SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012

OBJETO: "Parecer prévio do TCE/MG, referente à prestação de contas do exercício de 2005"

PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA /PREFEITURA MUNIPAL DE ITAPEVA -MG**
URIAS PAULO FURQUIM
DENNI CARLOS QUEIRÓZ
PROCURADOR: DENILSON MARCONDES VENÂNCIO – OAB/SP 117.612 – OAB/MG 11.20-A

Tomar ciência da designação da Reunião Extraordinária para o dia 16 de abril de 2012, às 09hs., para julgamento das contas em epígrafe, ocasião em que poderá ser utilizado o direito constitucional de ampla defesa e contraditório pessoalmente, ou mediante procurador constituído. Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos . Câmara Municipal de Itapeva - MG.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:009AF424

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Considerando que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2012, que "REPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.005", projeto este que possui prazo para deliberação e que deve figurar como matéria única na pauta da sessão respectiva;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 16 de abril de 2012, às 09hs, para discussão e votação única do Decreto Legislativo n.º 001/2012, que "Reprova as Contas do Município de Itapeva - MG, referente ao exercício de 2.005."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:B711A00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.044/2012.

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.044/2012. Aquisição de materiais para cabeamento da rede subterrânea de telefonia, na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Vencedor: Triluz Materiais Elétricos Ltda Me, item: 01, valor global: R$159.400,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 10/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F3F37494

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.035/2012.

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.035/2012. Aquisição de Lâmpadas para Manutenção da Sinalização Semafórica. Vencedor: Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda Me, item: 01, valor global: R$4.392,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 10/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6F343520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 383 /2012

LEI Nº 383 /2012

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Bandeira, por seus representantes legais, aprova, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete do Município de Bandeira em 5,0% (cinco por cento)
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Bandeira - MG, *09 de Abril de* 2012.

EDÉVIO SOUZA SILVA
Presidente

EDUARDO LIMA NOVAIS
Vice-presidente

ZENAIDE DOS SANTOS PEREIRA ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Climaco Santos Pereira Neto
Código Identificador:D3C28555

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 382/2012

LEI Nº 382/2012

Fixa o Vencimento Para os Cargos Que Menciona.

PEDRO CARLOS SANTOS, Prefeito Municipal de Bandeira (MG), FAZ SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 79, item IV da Lei Orgânica do Município e amparado pelas normas gravadas no art. 37, X, da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - É fixado o vencimentos para os servidores ocupantes dos cargos constantes no anexo I desta lei, com os valores específicos.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeira, 09 de Abril de 2012.

PEDRO CARLOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

Cargos
· Pedreiro, Eletricista, Fiscal e Auxiliar de Saúde, Motorista, Recepcionista, Oficial de Serviços, Auxiliar Administrativo - R$ 652,08
· Agente Administrativo - R$ 721,06
· Encarregado de Serviços - R$ 758,53
· Técnico em Enfermagem - R$ 750,20
· Operador de Maquinas - R$ 779,16
· Chefe de Departamento e Setor - R$ 906,57
· Oficial Administrativo - R$ 970,20
· Psicólogo, Enfermeiro, Assistente Social e Odontólogo - R$ 2.951,03
· Biólogo - R$ 1.365,00
· Coordenador de PSF - R$ 1.207,50
· Farmacêutico - R$ 2.467,50

Publicado por:
Climaco Santos Pereira Neto
Código Identificador:2B19D2BF

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 380/2012

LEI Nº 380/2012

"*Dispõe sobre a atualização do piso salarial de 2012 para os profissionais da educação básica, e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Bandeira, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos servidores públicos municipais que integram a classe dos profissionais do magistério da educação básica, passa a vigorar com os seguintes valores, para 25 (vinte cinco) horas semanais:
I - PEB 1 - Professor de Educação Básica - Educação Infantil: R$ 906,88 (novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos);
II - PEB 2 - Professor de Educação Básica - Professor 1º ao 5º ano: R$ 952,22 (novecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos);
III - PEB 3 - Professor de Educação Básica - (6º ao 9º ano): R$ 999,83 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos);
IV - Especialista em Educação: R$ 1.099,81 (hum mil e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. No caso de valores fracionados, poderá haver arredondamento nos valores que se apresentarem com centavos, para valor inteiro imediatamente superior.

Art. 3º. O piso salarial de que trata o artigo 1º desta Lei aplica-se aos detentores de função pública, contratados temporariamente nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como aos proventos de aposentadorias e pensões pagos pelos cofres públicos municipais.

Art. 4º. Em razão da atualização do piso salarial operada por esta Lei os novos valores dos padrões de vencimento para fins de progressão na carreira, passam a ser os constantes do Anexo I.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Bandeira, 09 de Abril de 2012.

PEDRO CARLOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTO/PROGRESSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(A SIGLA "PM" SIGNIFICA PADRÃO)

PROGRESSÃO 1

PROGRESSÃO 2

PROGRESSÃO 3

PROGRESSÃO 4

	NÍVEL I	PM.1	PM.2	PM.3	PM.4	PM.5
PEB 1 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	R$ 906,88	R$ 906,88	R$ 925,02	R$ 943,52	R$ 962,39	R$ 981,64
PEB 2 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (1º AO 5º ANO)	R$ 952,22	R$ 952,22	R$ 971,26	R$ 990,69	R$ 1.010,50	R$ 1.030,71
PEB 3 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (6º AO 9º ANO)	R$ 999,83	R$ 999,83	R$ 1.019,83	R$ 1.040,22	R$ 1.061,03	R$ 1.082,25
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	R$ 1.099,81	R$ 1.099,81	R$ 1.121,81	R$ 1.144,24	R$ 1.167,13	R$ 1.190,47

PROGRESSÃO 5

PROGRESSÃO 6

PROGRESSÃO 7

	NÍVEL II	PM.5	PM.6	PM.7	PM.8
PEB 1 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	R$ 1.030,72	R$ 1.030,72	R$ 1.051,33	R$ 1.072,36	R$ 1.093,81
PEB 2 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (1º AO 5º ANO)	R$ 1.082,25	R$ 1.082,25	R$ 1.103,89	R$ 1.125,97	R$ 1.148,49
PEB 3 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (6º AO 9º ANO)	R$ 1.136,36	R$ 1.136,36	R$ 1.159,09	R$ 1.182,27	R$ 1.205,91
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	R$ 1.249,99	R$ 1.249,99	R$ 1.274,99	R$ 1.300,49	R$ 1.326,50

PROGRESSÃO 8

PROGRESSÃO 9

	NÍVEL III	PM.8	PM.9	PM.10
PEB 1 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	R$ 1.148,50	R$ 1.148,50	R$ 1.171,47	R$ 1.194,90
PEB 2 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (1º AO 5º ANO)	R$ 1.205,92	R$ 1.205,92	R$ 1.230,03	R$ 1.254,64
PEB 3 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (6º AO 9º ANO)	R$ 1.266,21	R$ 1.266,21	R$ 1.291,53	R$ 1.317,37
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	R$ 1.392,83	R$ 1.392,83	R$ 1.420,68	R$ 1.449,10

(A SIGLA "PM" SIGNIFICA PADRÃO)

PROGRESSÃO 10

PROGRESSÃO 11

	NÍVEL IV	PM.10	PM.11	PM.12
PEB 1 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	R$ 1.254,64	R$ 1.254,64	R$ 1.279,73	R$ 1.305,33
PEB 2 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (1º AO 5º ANO)	R$ 1.317,37	R$ 1.317,37	R$ 1.343,71	R$ 1.370,59
PEB 3 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (6º AO 9º ANO)	R$ 1.383,23	R$ 1.383,23	R$ 1.410,90	R$ 1.439,12
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	R$ 1.521,55	R$ 1.521,55	R$ 1.551,98	R$ 1.583,02

PROGRESSÃO 12

PROGRESSÃO 13

PROGRESSÃO 14

PROGRESSÃO 15

	NÍVEL V	PM.12	PM.13	PM.14	PM.15	PM.16
PEB 1 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	R$ 1.370,59	R$ 1.370,59	R$ 1.398,01	R$ 1.425,97	R$ 1.454,49	R$ 1.483,58
PEB 2 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (1º AO 5º ANO)	R$ 1.439,12	R$ 1.439,12	R$ 1.467,90	R$ 1.497,26	R$ 1.527,20	R$ 1.557,75
PEB 3 - PROFESSOR EDUC. BÁSICA (6º AO 9º ANO)	R$ 1.511,07	R$ 1.511,07	R$ 1.541,29	R$ 1.572,12	R$ 1.603,56	R$ 1.635,63
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	R$ 1.662,18	R$ 1.662,18	R$ 1.695,42	R$ 1.729,33	R$ 1.763,91	R$ 1.799,19

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R$
VICE-DIRETOR I	CPCM 05	R$ 1.200,00
VICE-DIRETOR II	CPCM 04	R$ 1.250,00
DIRETOR I	CPCM 03	R$ 1.919,67
DIRETOR II	CPCM 02	R$ 2.111,64
DIRETOR III	CPCM 01	R$ 2.200,00

Publicado por:
Climaco Santos Pereira Neto
Código Identificador:5944F0DB

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2012

Dispõe sobre a criação da classe de Inspetor Escolar na Lei Complementar nº 01/2010, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bandeira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Lei Complementar nº 01/2010, a classe de Inspetor Escolar, composta de 1 (um) cargo, Nível Superior com graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, código de classe NSM-04, carga horária semanal 40 horas, vencimento de R$ 1.451,00 (hum mil quatrocentos e cinqüenta e um reais), com as seguintes atribuições:
I – desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio-ecônomico-educativo, para cientificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional sob sua responsabilidade;
II – elaborar currículos, planos de curso e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, com base nas pesquisas efetuadas e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
III – orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca de aperfeiçoamento;
IV – supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhamento e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
V – avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando dos métodos de ensino empregados;
VI – observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
VII – executar as tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Art. 2º Em razão da classe ora criada, os valores dos padrões de vencimento para fins de progressão na carreira, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 01/2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, são os constantes do Anexo I desta Lei, para a Classe de Inspetor Escolar.

Art. 3º A despesa criada por esta Lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira, 09 de Abril de 2012.

PEDRO CARLOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTO/PROGRESSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(A SIGLA "PM" SIGNIFICA PADRÃO)

PROGRESSÃO 1

PROGRESSÃO 2

PROGRESSÃO 3

PROGRESSÃO 4

	NÍVEL I	PM.1	PM.2	PM.3	PM.4	PM.5
INSPETOR ESCOLAR	R$ 1.451,00	R$ 1.451,00	R$ 1.480,02	R$ 1.509,62	R$ 1.539,81	R$ 1.570,61

PROGRESSÃO 5

PROGRESSÃO 7

PROGRESSÃO 6

	NÍVEL II	PM.5	PM.6	PM.7	PM.8
INSPETOR ESCOLAR	R$ 1.649,14	R$ 1.649,14	R$ 1.682,12	R$ 1.715,76	R$ 1.750,08

PROGRESSÃO 9

PROGRESSÃO 8

	NÍVEL III	PM.8	PM.9	PM.10
INSPETOR ESCOLAR	R$ 1.837,58	R$ 1.837,58	R$ 1.874,34	R$ 1.911,82

PROGRESSÃO 10

PROGRESSÃO 11

	NÍVEL IV	PM.10	PM.11	PM.12
INSPETOR ESCOLAR	R$ 2.007,41	R$ 2.007,41	R$ 2.047,56	R$ 2.088,51

PROGRESSÃO 12

PROGRESSÃO 13

PROGRESSÃO 14

PROGRESSÃO 15

	NÍVEL V	PM.12	PM.13	PM.14	PM.15	PM.16
INSPETOR ESCOLAR	R$ 2.192,94	R$ 2.192,94	R$ 2.236,80	R$ 2.281,53	R$ 2.327,16	R$ 2.373,71

Publicado por:
Climaco Santos Pereira Neto
Código Identificador:6BBC3B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2012 – EDITAL 012/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que **PRORROGOU A DATA DE ABERTURA** da licitação modalidade **Pregão Presencial 010/2012 – Edital 012/2012,** menor preço por item, destinado **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ESCRITÓRIO, PEDAGÓGICO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE BERILO**. A abertura será no dia 24/04/2012, às 09:00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172, ou através do E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com, falar com Ailza/Kátia.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:C9446C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXERCICIO 2012

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Concurso Público 001/2010, Homologado pelo Decreto 025/2011, relacionados abaixo, para Contratação Temporária:

· **ELIZABETH SAÚDE DE SOUZA** (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)
· **TIAGO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA** (MOTORISTA)
· **CLEMILSON SERVANO SILVA** (MOTORISTA)
· **MARIA APARECIDA S. GONÇALVES** (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2010 para assinatura do Contrato por um **Período de 03 (três) meses.**
Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura do Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Concurso Publico.

O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 10 de Abril de 2012.

KÁSSIA AMÁBILE DE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7D3D1F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, homologado o resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada para o cargo a seguir discriminado, para que se apresente no **Serviço de Registro e Movimentação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Rua São Bento, nº. 401 – Centro – Braúnas – MG**., no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, no prazo de (05)

dias úteis contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R) pelos correios, munidos dos documentos abaixo discriminados, para os fins de qualificar-se quanto ao ingresso no serviço público (nomeação e posse):

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) declaração de bens;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº. 3927/2011; e do documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no 1º do art. 12 da Constituição Federal.

CARGO/CANDIDATO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

CANDIDATA:

2 - ISABELLA MOIRA FARIAS

Braúnas-MG, 10 de Abril de 2012

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:636355D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2012

Processo Administrativo Licitatório n° **007/2012**
Modalidade: Pregão n° 003/2012
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

HUMARA DA SILVA COUTO MESQUITA - ME - CNPJ: 12.986.801/0001-57
– A empresa foi vencedora dos itens: 1,2 e 3, no valor total de R$ **46.250,00** (**quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais**).

Valor Total do Processo: R$ 46.250,00 (**quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais**).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço funerário, destinado a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e promoção social**, desta Prefeitura.

Dotação Orçamentária:
02.09.02.08.244.0044.2071.3.3.90.32.00 – Ficha: **275 –** Material de distribuição gratuita

Data da Adjudicação: 10/04/2012

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:574094E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 007/2012** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO**, conforme discriminação:

Homologo os itens **01**, **02** E **03** no valor total de R$ **46.250,00** (**quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais**), a empresa **HUMARA DA SILVA COUTO MESQUITA - ME – CNPJ: 12.986.801/0001-57**.

Encaminho o respectivo processo à Secretaria Municipal de **Desenvolvimento e Promoção Social** para o controle da mercadoria a ser adquirida.

Cabeceira Grande – MG, 10 de Abril de 2012.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:72885893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2012

PROCESSO LICITATORIO N.° 007/2012
PREGÃO N.º 003/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Detentora: HUMARA DA SILVA COUTO MESQUITA –ME - CNPJ: 12.986.801/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço funerário
Valor total registrado: R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência da ata: 10/04/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:F123419F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 05/2012A Sr.ª Diretora de Previdência e Atuária, Lúcia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 060/2012 e de conformidade com o que estabelece artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COMUM à servidora NELMA REGINA MARQUES**, matrícula n.º 102.1440/01, ocupante do cargo de serviçal, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, estatutária, com proventos mensais proporcionais a 67,50% (sessenta e sete vírgula cinquenta por cento) baseado na data final para contagem de tempo e que corresponde ao índice apurado para concessão do benefício (7.392 / 10.950 dias), composto da seguinte vantagem: adicional de 20% (vinte por cento) a título de anuênio / Lei Municipal n.º 1.463/90, sendo os proventos pagos em valores nunca inferiores a 01 (um) salário mínimo nacional, a ser custeado por este Instituto.Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 02 de abril de 2012.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:C0954845

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 00169/2011 – Referente ao Pregão Nº 0045/2011. **Contratada: SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.963.382/0001-60. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação em eventos realizados pelo município.

Altera valor global: de R$ 50.280,00 para R$ 62.811,18.

Campanha/MG, 02 de abril de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B93A4DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REPUBLICAÇÃO TP 006/2012

Capitão Enéas-Proc. 044/2012-TP 006/2012-REPUBLICAÇÃOObjeto: Contratação de empresas de construção civil para realização de obras de construção de 05(cinco) casas populares para atender a familias carentes com área de 53m², no povoado de Orion, Virgilandia, Distrito de Santana da Serra, Caçarema e outras comunidades rurais do municipio HABILITAÇÃO: 26/04/2012- 08:30

DAIANY OLIVEIRA MOURA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:EC9A6B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - Nº 31/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 31/2012. Objeto:Aquisição de peças para manutenção do painel elétrico do poço artesiano da comunidade de Estivas. EMPRESA CONTRATADA: Eletromuniz Ltda. Valor: 110,29.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:15209E74

SAAE
DISPENSA - Nº 32/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 32/2012. Objeto: Aquisição de lanche para funcionários na limpeza dos córregos das captações dos bairros N.Sra Carmo, Bonfim e Dist. São Jose dos Salgados. EMPRESA CONTRATADA: Silvana Maria Rabelo. Valor 210,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5B83A50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2012

Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 65, inciso IX, e o art. 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, I da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Fiscal de Serviços, pela aposentadoria por invalidez do servidor municipal Clauto Moreira de Freitas matrícula nº 430.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de novembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 09 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9D58ECD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2012

Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 65, inciso IX, e o art. 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal,

Considerando que a servidora municipal Maria Aparecida Vilela Mano completou a idade prevista no referido dispositivo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professora, pela aposentadoria por idade da servidora municipal Maria Aparecida Vilela Mano nº 604.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 09 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:77863558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2012

Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 65, inciso IX, e o art. 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal,

Considerando que a servidora municipal Marisa Maia da Silva completou a idade prevista no referido dispositivo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professora, pela aposentadoria por idade da servidora municipal Marisa Maia da Silva nº 561.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 09 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:44D18A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2012

Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 65, inciso IX, e o art. 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º inciso I, Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, pela aposentadoria por invalidez do servidor municipal Geraldo João Jacinto nº 403.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 09 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:920E1D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 024/2012

Exonera servidor de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Vanessa Gontijo de Freitas,** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ações Básicas e Assistência a Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 09 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:07FD5471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 025/2012

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, incisos I e IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Juliet Emanuele Frankilim Gomes**, portadora do CPF: 075.857.286-70 como Diretora do Departamento de Ações Básicas e Assistência a Saúde.

Art. 2º A nomeação de que trata esta Portaria será regida pela Lei Complementar n° 22/2009, com suas atribuições, vencimentos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 19 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5546C45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 026/2012

Exonera Servidor de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **José Ferreira de Sá,** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cadastro, Tributação, Fiscalização e Arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 30 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9AE1D681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 027/2012

Exonera servidor de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Clauto Moreira de Freitas,** do cargo em comissão de Chefe de Zeladoria, Velório e Cemitério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 30 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:644B4CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2012

Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 65, inciso IX, e o art. 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal,

Considerando que o servidor municipal Pedro Nogueira Vaz completou a idade prevista no referido dispositivo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar Obras e Serviços, pela aposentadoria por idade do servidor municipal Pedro Nogueira Vaz, matrícula nº 348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 30 de março de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E1A4DE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 029/2012

Exonera servidor de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Sebastião Roberto da Costa,** do cargo em comissão de Assessor de Convênios e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 03 de abril de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1A8D332C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 030/2012

Faz cessão de servidor público municipal

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX e XIII, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que Izabela Rodrigues da Silva Freire, nutricionista, matrícula nº. 3330, CPF nº. 046.708.406-81 é servidora efetiva do município de Carmo do Cajuru;

Considerando o que prescreve o artigo 120, I da Lei 1.480 de 17 de setembro de 1991, no que se refere à cessão de servidores público municipal;

Considerando o ofício GP. EXTER-0140/OF, enviado pelo Chefe do Poder Executivo do município de Belo Horizonte/MG, no qual solicita-se a cessão da servidora Izabela Rodrigues da Silva Freire, para ocupar cargo comissionado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida para o município de Belo Horizonte a servidora municipal Izabela Rodrigues da Silva Freire, nutricionista, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º. desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano e não trará ônus para o município de Carmo do Cajuru.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 05 de abril de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:51C62121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 45/2012 – PP nº. 24/2012. Objeto: Contratação de serviços de ornamentação e sonorização para realização de eventos culturais, esportivos e solenidades municipais. Empresa Vencedora: JOSE VENANCIO RIBEIRO MEI, valor R$ 41.885,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:601F8B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 73 DO PL Nº. 45/12 - PP Nº. 24/12. Objeto: Contratação de serviços de ornamentação e sonorização para realização de eventos culturais, esportivos e solenidades municipais. Empresa Contratada: JOSE VENANCIO RIBEIRO MEI. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0C33ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 38/2012 – TP nº. 02/2012. Objeto: Construção do Interceptor de Esgoto do Córrego do Empanturrado. Empresa Vencedora: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA, valor R$ 434.291,56.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7A955799

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 72 DO PL Nº. 38/12 - TP Nº. 02/12. Objeto: Construção do Interceptor de Esgoto do Córrego do Empanturrado. Empresa Contratada: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência: 10/10/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:982DDA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 61/12 PP Nº. 32/12. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha pesada, visando a manutenção da frota oficial do Município, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 23/04/12 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6AA8F323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 37/2012

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.

II - Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda

•
Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.

•
Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

•
Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende.

•
As cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Os termos de posse poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de abril de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9DB99DAD

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I - PORTARIA 37/2012

Auxiliar de Serviços Gerais			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
373	GRETE DAS GRAÇAS DOS SANTOS	29/02/1984	MG12191285
Monitor de Transporte Escolar			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1372	PATRICIA MARIA DE FREITAS	14/05/1978	MG11331623
Motorista de Ambulância			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1413	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	28/10/1983	MG11477098
1400	CLAUDIO ROBERTO SANTOS GOMES	14/01/1975	3084988609
Motorista de Transporte Escolar			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1502	WALTER JOSE BITENCOURT	14/02/1951	M3419346
1455	ADEMIR MOREIRA TEODORO	18/09/1978	MG11043577
PEB II - Artes			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1662	CRISTINA DE MOURA BARBOSA E OLIVEIRA	04/08/1961	2225462
Professor de Educação Básica I			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1625	MEIRA FERREIRA DO CARMO SENA	09/02/1978	MG12791999
PEB II - Língua Inglesa			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1633	LUANA SONCINI	23/10/1985	19060392
Médico da Família			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1303	WAGNER VIEIRA DA SILVA	01/10/1978	7943906
Técnico em Administração			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc.**	**Doc**
1892	EVA APARECIDA DOS REIS	10/12/1986	MG15650176
Técnico em Enfermagem			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc.**	**Doc**
2052	ELAINE APARECIDA DOS REIS	21/10/1988	MG17345740
2050	DULCINEIA APARECIDA DA PAIXAO	18/11/1986	MG12903169

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:50884DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2.012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2374/2012, de 02/01/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa jornalística,de uma página e meia de jornal para veiculação dos feitos da Administração Municipal, fornecendo uma gestão transparente, para exercício de 2012, visando atender a Secretaria M. de Administração e RH.

Valor de referencia: R$ 13.133,40

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 23 de abril de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 10 de abril de 2.012.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:83F6C4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 022/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2011

P.M Curvelo – Contrato nº 022/2012 – Pregão Eletrônico nº 109/2011 – Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 13.807,40 - data 05/03/2012 – parte Palimontes Comércio & Serviços Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:9CC70D1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 035/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 035/2012 – Pregão Presencial nº 002/2012 – Locação de barracas e tendas padronizadas para serem utilizadas durante a realização do Forró Beneficente de Curvelo, no período de 05 a 08 de julho de 2012, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vig: 04 (quatro) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 64.950,00 - data 29/03/2012 – parte Áurea Publicidade e Eventos Ltda - EPP .

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:65F00D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2012 – Objeto: aquisição de material elétrico-eletronico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. No item 44, do anexo I do Edital, onde se lê: reator vapor metálico, leia-se: reator vapor metálico 150Wx220V, marca Keiko ou similar. Abertura nova sessão: dia 27/04/2012 às 9h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 10/04/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:505317B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 009/2012

Prefeitura Mun. Desterro de Entre Rios-MG
Aviso de Licitação

Pregão 009/2012
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos
Realização: 24/04/2012 as 09:00 horas
Informações: (31) 3736-1515
E-mail: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSE RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:E8615326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 120/2012

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de **Pregão Nº.: 064/2012, Processo Licitatório Nº.: 120/2012**, tipo menor valor global que se trata de: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO (SEMOUDES) E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SEMAG).** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **25 de ABRIL de 2012**, **às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 OU (37) 3229-6682. Divinópolis, 10 de Abril de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31392EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 114/2012

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de **Pregão – Ata de Registro de Preço Nº.: 060/2012, Processo Licitatório Nº.: 114/2012**, tipo menor valor global que se trata de: **AQUISIÇÃO DE MANILHA DE CONCRETO ARMADO.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **25 de ABRIL de 2012**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 OU (37) 3229-6682.

Divinópolis, 10 de Abril de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:610F99D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº31/2012

Suspende os efeitos do Parágrafo Único do art. 1º da Portaria DIVIPREV nº 09/2012 e determina o pagamento dos proventos de aposentadoria vencidos e retidos do segurado que menciona, sem prejuízo dos pagamentos vincendos.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Márcio Lúcio Chula, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e **em cumprimento à ordem judicial liminar** em mandado de segurança nº 0069867-39.2012.8.13.0223, tramitando na Vara de Fazenda Pública da Comarca de Divinópolis-MG

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos do Parágrafo Único do art. 1º da Portaria DIVIPREV nº 09/2012 **e determinar** o pagamento dos proventos de aposentadoria vencidos e retidos do segurado beneficiário A. C. F. e S. -aposentado nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006, em 07 de outubro de 2011, conforme Portaria DIVIPREV nº 073/2011 -, sem prejuízo dos pagamentos vincendos, **enquanto durar a ordem** judicial liminar em mandado de segurança nº 0069867-39.2012.8.13.0223, tramitando na Vara de Fazenda Pública da Comarca de Divinópolis-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 10 de abril de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2012.

MARCIO LUCIO CHULA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C682537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2012, PL Nº 029/2012, PREGÃO Nº 008/2012.

Empresa: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**.Objeto: Aquisição de 300 caixas de Papel A4. Prazo: 12 meses. Ass: 09/03/12. Dotação Orçamentária por conta da SEPLAG nº 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.30.00 e demais Secretarias Municipais com respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	300		84,00	25.200,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0911E303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - RESULTADO DO JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 - P.A.L. Nº 110/2012.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO QUILOMBO E BURITIS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital. Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2012, às 14:00h (quatorze) na sala de reuniões da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro, ocorreu o julgamento da proposta referente ao processo licitatório supra citado, *saindo vencedora a empresa Bom Jesus Construções e Pavimentações Ltda.* no único item licitado *por apresentar proposta com o menor valor preço, e atender às* exigências do edital. – Divinópolis, 10 de abril de 2012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F1A82BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.

Processo: 0111-000-868-0
Consumidora: Vilma Miguel dos Santos

Empresa:Ricardo Eletro Divinópolis Ltda

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$ 1.450,88

Data: 02/04/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA7B228B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.

Processo: 0112-000-069-3
Consumidor: Marcos Silva Correa

Empresa:APTX GROUP LTDA

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$ 1.192,00

Data: 02/04/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52E0D15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO: 0112-000-069-3 CONSUMIDOR: MARCOS SILVA CORREA EMPRESA: APTX GROUP LTDA RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA MULTA: R$ 1.192,00 DATA: 02/04/2012 THIAGO PARDINI - DIRETOR DO PROCON

Processo: 0112-000-057-5
Consumidor: Vandeir Pacheco da Cunha

Empresa: LG Eletronics da Amazonia Ltda

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$1.077,00

Data: 02/04/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22966BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.

Processo: 0112-000-380-1
Consumidora: Dayana Nayara Macedo de Oliveira

Empresa:Digibrás Indústria do Brasil S/A

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$ 3.480,00

Data: 28/03/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58FA3FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 15 – 20/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiários (as): CLÁUDIA MARIA GONÇALVES, AMANDA MOREIRA GONTIJO. Objeto estágio voluntário. Prazo 30/06 e 31/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D97178B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 17 – 19 - 21/12 AO CONVÊNIO 08/07/FACED.

Estagiários (as): MARCO TÚLIO FONTES DE CASTRO, JANETE PEREIRA DE SOUZA, ELIANE ROSARIA DA SILVA respectivamente. Objeto estágio voluntário. Prazo 31/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:573889BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 83 – 93 – 122/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiários (as): SANDY IARA ESTEVES BENTO, SANDY IARA ESTEVES BENTO, ADONAY FELIPE DE ALMEIDA LISBOA respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DB4348E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 53 - 78/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiários (as): ERIC GUIMARÃES DE ALMEIDA, MARCO ANTÔNIO
DE OLIVEIRA E SILVEIRA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00.
Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCB410D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 290/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a): CASSIANE DUARTE FERREIRA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8FA9007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 386/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a): JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83165C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 179/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a):. PRISCILLA KARLA VINHAL SOUZA MELO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00 ficha 394.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0B47BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 179/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a):.PRISCILLA KARLA VINHAL SOUZA MELO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/03/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:86078A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 164/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a):. BIANCA FARIA LEMOS. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00 ficha 394.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D4543F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 164/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a):. BIANCA FARIA LEMOS.
Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 14/03/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D4188D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 398/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a): TÚLIO DINIZ DUARTE. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40B509B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 379/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a):. MARINA SILVA ALVES. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/07/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D6ECC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 395/12 AO CONVÊNIO 131/08/UFSJ.

Estagiário (a):. CAMILA PEREIRA SIQUEIRA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5A9EFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 397 - 399/12 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP/ICA.

Estagiários (as):. LUCIANA JUSTO GONZAGA, MARIA CÉLIA DIAS. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/07/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56C6E086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 108/12 AO CONVÊNIO 82/09/UNIPAC.

Estagiário (a):.. AMANDA CRISTINA DA COSTA PINHO BARBOZA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E028275F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 392/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. ALEANDRO JOSÉ ESTEVAM. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:14C8322F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 231/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. NATHÁLIA DE ARAÚJO SANTOS. Objeto prorrogação de prazo até 09/10/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B49ABAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 146/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. MICHELLE CASIMIRO. Objeto prorrogação de prazo até 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C11F6B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 64/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. JOYCE EDVÂNIA FARIA. Objeto para efeito de pagamento retroativo fica compreendido o período de 09/01/12 a 12/01/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:38623B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 163/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. LUANA NOGUEIRA MAIA. Objeto alteração da jornada de trabalho p/ 06 horas no valor de R$ 400,00 a partir de 09/03/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75AFBC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 328/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. MÔNICA LEITE RODRIGUES. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AAE864AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 328/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. MÔNICA LEITE RODRIGUES. Objeto para efeito de pagamento retroativo fica compreendido o período de 23/02/12 a 05/03/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A938D73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 130/11.

Conveniado (a): Organização Comunitária Quero Viver. Objeto prorrogação do prazo até 08/04/12 conforme cláusula quarta item 4.1 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4CBFAFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 84/11.

Conveniado (a): Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan. Objeto prorrogação do prazo até 20/04/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63795312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 67/12.

Conveniado (a): APAN – Associação de promoção e Assistência ao Necessitado. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 com acréscimo de 09 parcelas do Recurso Estadual de abril/12 a dez/12 no valor de R$ 1.550,00 e 09 parcelas do Recurso Municipal de abril/12 a dez/12 no valor de R$ 21.505,90.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2224A718

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 95/12.

Conveniado (a): Projeto Pão e Vida de Assistência aos Menores Favorecidos. Objeto repasse através de recursos provenientes do F.M.A.S, para atendimento a 1.150 crianças nos Núcleos relacionados no termo. Valor R$ 932.915,17 em 11 parcelas de R$ 84.810,47. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2224.3.3.50.43.00 ficha 863.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA666575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 081, DE 10-04-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** as suas férias regulamentares

relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 02 de maio de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de abril de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1C41A349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 310/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **310/2011, Processo nº. 075/2011, Tomada de Preços nº. 019/2011,** Contratado: **COMERCIAL OLIVEIRA E LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 04.522.610/0001-06, com endereço na Rua Hildelberto de Freitas, nº. 137, São José, em Montes Claros-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**, tem como objetivo prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, Item 10.3 do contrato original nº. 310/2011, **até 30/04/2012,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BBF048D4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **232/2011, Processo nº. 046/2011, Tomada de Preços nº. 007/2011,** Contratado: **CLEUBSON WTERD BICALHO-ME,** com endereço na Av. Antônio Versiane Athayde, nº. 253 A – Santo Antônio, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 07.514.974/0001-32, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**, tem como objetivo prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, Item 10.3 do contrato original nº. 232/2011, **até 30/04/2012,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9520535D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **068/2011, Processo nº. 010/2011, Tomada de Preços nº. 001/2011,** Contratado: **COMÉRCIO DE MADEIRAS GRÃO MOGOL LTDA,** com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 1, Centro, município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.960.642/0001-59, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**, tem como objetivo prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, Item 10.3 do contrato original nº. 068/2011, **até 30/04/2012,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B441F465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 11/2012 – Objetivando a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de instalação de acessórios e serviços de guincho para o reboque dos veículos pertencentes à frota Municipal, através do Sistema de Registro de Preço. Empresas contratadas:
♦ Auto Tintas Ribeiro Ltda. CNPJ:06.305.062/0001-98. Itanhandu / MG. Valor estimado do contrato: R$ 12.800,00.
♦ David José Basílio. CPF: 345.746.546-00. Itanhandu / MG. Valor estimado do contrato: R$ 16.640,00.
♦ José Valdair da Fonseca ME. CNPJ: 04.023.695/0001-88. Itanhandu / MG. Valor estimado do contrato: R$ 128.950,00
Dotações do orçamento vigente. Vigência: 01 ano. Data da assinatura dos contratos: 04 de abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:69990BB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 12/2012 – Objetivando a contratação de profissional qualificado para realização do transporte escolar dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino na zona rural. Contratados:
♦ Adriano Diego Oliveira Costa. CPF: 081.221.456-04. Itanhandu - MG. Valor estimado do contrato: R$ 34.440,00
♦ Sílvio Luiz Custódio. Itanhandu - MG. CPF: 949.074.396-87. Itanhandu – MG. Valor estimado do contrato: R$ 34.400,00.
Dotações do orçamento vigente. Vigência: 01 ano. Data da assinatura dos contratos: 04 de abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:03B15587

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Carta Convite nº. 02/2012. Objeto: Contratação de serviços

de som, iluminação e efeitos para a encenação da Paixão de Cristo 2012. Empresa contratada:
♦Sebastião de Castro Ferreira. Guaratinguetá / SP. CNPJ:45.385.382/0001-57. Valor do contrato: R$ 10.390,00.
Dotação orçamentária: 02.10.00.13.392.0012.2034.3.3.90.39.00. Vigência até 06/04/2012. Data da assinatura dos contratos: 04 de abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:66B8C3EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 010/2012 – Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de trator esteira AD 7B, retroescavadeira e carregadeira para manutenção das atividades desta Prefeitura, através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas:
♦Luiz Sérgio Leite - ME. CNPJ: 64.223.233/00001-36. Itanhandu/MG. Valor estimado do contrato: R$ 56.025,00.
♦Flávio Galvão Romagnolli Fonseca. CNPJ: 86.550.555/0001-22. Itanhandu/MG. Valor estimado do contrato: R$ 62.400,00.
♦L. S. Locações Ltda ME. CNPJ: 02.710.921/0001-73. Itamonte/MG. Valor estimado do contrato: R$ 34.800,00.
♦Montfer Terraplenagens Ltda. CNPJ: 02.062.521/0001-07. Cristina/MG. Valor estimado do contrato: R$ 121.525,00.
Dotações do orçamento vigente. Vigência: 01 ano. Data da assinatura dos contratos: 28 de março de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B4F93702

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de 2º Termo de Aditivo de Contrato, Pregão Presencial 08/2010 – Objeto: Monitoramento eletrônico de segurança em prédios da Prefeitura Municipal de Itanhandu. O presente contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 30 de março de 2012. O valor por unidade monitorada será reajustado de R$ 76,55 para R$ 79,03 (acumulado IGP-M dos últimos 12 meses). Empresa contratada: Jansen Rosa ME, Itanhandu / MG. Valor estimado do contrato: R$ 16.122,12. Dotações do orçamento vigente. Itanhandu 29 de Março de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2467BB7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2011, Carta Convite nº. 02/2011. Objeto: Prestação de serviços para a consolidação da política municipal de turismo, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS turístico de acordo com as exigências da SETUR para o exercício de 2013.
Prorrogação de contrato conforme cláusula V do contrato e Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Empresa contratada:
♦ Memória Arquitetura Ltda. (Belo Horizonte / MG). CNPJ: 05.400.061/0001-60. Valor do aditivo: R$ 7.800,00.
Dotação orçamentária: 02.13.00.23.695.0020.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: até 31 de dezembro de 2012. Data da assinatura: 30 de março de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9FA282EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2012 AQUISICAO DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº011/2012, no dia 19 de Abril de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é aquisição de veiculo(02-Caminhões, 02-Caçambas, 01-Caminhonete e 01-Trator e 01 Moto 125 CC), renovação gradativa de sua frota de veículos.. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 19/04/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:586A7207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - T.P 002/2012

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

Às 09:00 horas, do dia 10 de Abril de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio ao Processo Licitatório n.º 104/2012, Tomada de Preço n.º 002/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para perfuração de poços com materiais e equipamentos para ampliação da rede de distribuição: 1) Japaraiba (praia municipal) e capoeirão, segundo recurso próprio; 2) Laje/Ponte Velha e Mimoso, segundo convenio n˚ 183/2011 junto à SEGOV. Foram anotadas as seguintes ocorrências: Entregou tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta a seguinte empresa: BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 65.153.934/0001-09 representada pelo senhor Thiago Cordeiro Braz, CREA MG 69760/DA. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, passando então a abertura dos envelopes Documentação, colocando a disposição dos presentes os Documentos neles contidos para o exame e rubricas. Da analise dos documentos resultou que a Empresa BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA – EPP, apresentou regularmente os documentos para habilitação sendo habilitada para passar a abertura do envelope proposta. Da abertura do envelope constatou-se que o valor global cotado pela empresa era de R$ 109.360,33 (cento e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos). Esta apresentou também o cronograma físico-financeiro em disconformidade com o edital, porém não sendo este exigência editalícia o representante fora apenas orientado para apresentar outro cronograma em conformidade com o edital anteriomente à homologação e assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Patrícia Martins dos Reis José Geraldo Teixeira Annelise Maria Alves

Luana de Cássia Pereira Thiago Cordeiro Braz

Juliana Modesto

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:845A9C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratada:** ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA. LTDA, **Objeto:** Reajuste de Preço do Oleo Diesel em relação ao contrato original n° 001/2012, a partir de 30 de Março de 2012 ate 31de Dezembro de 2012. É reajustado o valor inicial do contrato em 5,0977,6 IGPM no preço de óleo Diesel. Japaraíba, 30 de Março de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:67632363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL 03

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia 20 de abril de 2012, às 10 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, nos termos das Leis nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços por ocasião da realização de solenidades fora do recinto da Câmara Municipal. O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 11h e de 13 às 17h. Maiores informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:78CDEDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE Nº. 14/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **CONVITE Nº. 14/2012**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação / Centros de Educação Infantil, no dia **19/04/2012 às 15:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262(Setor de Licitações) ou 217 (Presidente da Comissão).

João Monlevade, 10 de Abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:6EB4DDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 027/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação ao Edital de Pregão Presencial nº 027/2012, referente aquisição de computadores, impressoras,GPS, Data-show e 03 veículos, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

Onde se lê: 02 veículos.

Ler-se-á: 03 veículos.

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e sub-itens do Edital.

João Pinheiro/MG, 10 de janeiro de 2012.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2839A455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 048/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG – Extratos: Convênio nº 048/2012 firmado entre o Município e a UNITINS. OBJETO: Proporcionar estágio curricular supervisionado aos alunos dos cursos superiores ministrados pela Universidade. VIGÊNCIA: 31/12/2012. DATA: 13/03/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:4560CA7B

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 049/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG – Extrato Convênio nº 049/2012 firmado entre o Município e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de um terreno rural. VALOR: R$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 31/10/2012. DATA: 13/03/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:CF5EF81F

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 024/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio 024/2012 firmado entre o Município e a APAE cujo objeto é acrescer R$ 9.666,00 ao valor original do convênio. DATA: 13/03/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:00FB561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 060/2012

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO N.º 060/2012 entre o Município e O Sr. Francis Carlos de Almeida Morais. Objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao PAM. Vigência: 01/03/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6FBC2EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 061/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 061/2012 entre o Município e a Associação Apricodoce. Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor R$ 88.119,10. Vigência: 06/03/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:0A319CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 062/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 062/2012 entre o Município e a empresa Convas – Construtora Vargas Santos Ltda. Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra para construção de Pórtico na entrada da cidade. Valor R$ 120.880,12. Vigência: 08/03/12 a 31/07/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E3151BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 063/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 063/2012 entre o Município e a empresa Pró Ambiental Tecnologia Ltda. Objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos contaminados com óleo, graxa, solvente e substâncias afins. Valor R$ 78.000,00. Vigência: 09/03/12 a 09/03/13.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:D5B163D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 064/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 064/2012 entre o Município e a empresa Serv. Social da Ind. Ltda. Objeto é a contratação de empresa de assessoria e consultoria para elevar o nível de escolaridade da comunidade local através de certificação nos ensinos fundamental e médio, proporcionando melhores condições de inserção no mercado de trabalho e aplicar as provas do Telecurso 2000. Valor R$ 7.327,00. Vigência: 19/03/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6A8EF166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 065/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 065/2012 entre o Município e a empresa Convas – Construtora Vargas Santos Ltda. Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação poliédrica de diversas ruas do Bairro Marília. Valor R$ 1.438.979,45. Vigência: 20/03/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:5F1B73E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 066/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 066/2012 entre o Município e o Sr. Heleno Ferreira Nunes. Objeto é a contratação de artista plástico para elaboração e confecção de escultura (estátua/monumento) com a imagem do jogador Gilberto Silva. Valor R$ 87.790,00. Vigência: 22/03/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:BB9DB825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 067/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 067/2012 entre o Município e a empresa Rádio Veredas FM Ltda. Objeto é a contratação de empresa de rádio-difusão FM com programação ao vivo, incluindo cobertura jornalística 24hrs (vinte e quatro horas) por dia, para veiculação de inserções de informações diárias. Valor R$ 79.200,00. Vigência: 27/03/11 a 31/12/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:566474A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 015/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 015/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Combrita Ltda. Objeto é o registro de preços de meio-fio e pavê em concreto. Data: 01/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:0BBE2FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 016/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 016/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Fertiverde Ltda. Objeto é o registro de preços de grama esmeralda. Data: 01/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:B4DB021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 017/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 017/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Modelo Materiais para Construção Ltda. Objeto é o registro de preços de muro pré - fabricado. Data: 01/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:41CF3805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 001/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 001/12 entre o Município e a empresa Edmar Antônio da

Silva Epp. Objeto é o acréscimo de 7,91%, correspondendo a R$ 16.578,00, tendo em vista o acréscimo de 1.842 unidades de marmitex. Data: 27/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:EC9D4221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO N.º 068/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 068/2012 entre o Município e a empresa Gabriel Marques Franciscani e Cia Ltda.. Objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de implantação de sistema de alarme digital de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, visando à segurança de diversos prédios do município. Valor R$ 59.940,00. Vigência: 29/03/12 a 29/03/13

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:345CADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 023/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 023/12 de registro de preços entre o Município e a empresa J. Almeida Comercial Ltda. Objeto é o registro de preços de catálogo ABC Farma genérico. Data: 29/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:2E687E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 024/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 024/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda. Objeto é o registro de catálogo ABC Farma similar. Data: 29/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E5182DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 025/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 025/12 de registro de preços entre o Município e a empresa RCA Comércio e Representações de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda.. Objeto é o registro de preços de catálogo ABC Farma ético. Data: 29/03/12

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E39F9033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 018/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 018/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Antônio M. Filho e Cia Ltda. Objeto é o registro de preços de tela alambrado. Data: 01/03/12

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E879E96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 019/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 019/12 de registro de preços entre o Município e a empresa France Leal Frias Me. Objeto é o registro de preços de poste de concreto. Data: 01/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:090AF1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 020/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 020/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Arcon Premoldados Ltda. Objeto é o registro de preços de manilhas em concreto. Data: 01/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E7AA92D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 021/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 021/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Serquip – Tratamento de Resíduos Ltda. Objeto é o registro de preços do KG resíduos hospitalares gerados pelas unidades de saúde, PSF's, laboratórios, consultórios dentários , farmácias, drogarias, pronto socorro, hospitais e clínicas médicas de Lagoa da Prata. Data: 09/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:5FB41FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA N.º 022/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 022/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Centro de Cardiologia Ltda. Objeto é o registro de preços de risco cirúrgico. Data: 16/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:76F052EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 059/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 059/11 entre o Município e a empresa Combrita Ltda. Objeto é o acréscimo de 25,00%, correspondendo a R$ 55.800,00, tendo em vista o acréscimo de 900TN de pedra matruquinho e 900TN de moinha. Data: 20/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:B1D99DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/12 entre o Município e a empresa Repril Ltda EPP. Objeto é a o acréscimo de aproximadamente 1,89% correspondendo a R$ 1.344,00. Data: 01/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C95E881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/11 entre o Município e a empresa Gabriel Marques Franciscani Ltda. Objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 01 ano, até 28/03/2013. Data: 20/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:B3A5343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 127/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 127/11 entre o Município e a empresa Posto Martins Braga Ltda. Objeto é a o acréscimo de aproximadamente 4,80% ao valor do Óleo Diesel, que passará a ser R$ 1,96. Data: 02/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:FBB8F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/10 entre o Município e o Sr. Ciro dos Santos. Objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses, até 30/06/2012. Data: 08/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6CEE81BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/11 entre o Município e a empresa Unibase Engenharia e Pavimentação Ltda. Objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, até 23/05/2012. Data: 23/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6E28FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/09

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/09 entre o Município e o Sr. José Antônio Resende. Objeto é a o reajuste de R$ 25,15 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 05,95%. Data: 01/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E7F075DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 010/09

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 010/09 entre o Município e o Sr. Heleno Mendes Lacerda. Objeto era a locação de imóvel situado na Rua Vereador Antenor Chagas Madeira, nº. 964, bairro Marília, nesta cidade, onde funcionará o Programa de Saúde da Família – PSF do Conjunto Monsenhor Alfredo Dohr. Data: 20/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:0E043B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO N.º 025/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO N.º 025/10 entre o Município e o Sr. Juarez Alves de Castro. Objeto era a outorga de permissão para serviço remunerado de moto táxi, no Município de Lagoa da Prata. Data: 20/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:9A091EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 058/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 58/12. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 23/04/12 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 10/04/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:A73FCB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 057/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 57/12. OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atender as Secretarias Municipais de Transporte, Meio Ambiente e Fazenda. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 23/04/12 às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 10/04/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:7758375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 060/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 60/12. OBJETO: Aquisição de camisetas de malha a serem utilizadas pelos integrantes do PROERD, motoristas da Secretaria de Saúde e funcionários da Secretaria de Desportos. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 24/04/12 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 10/04/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:3120526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 059/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 59/12. OBJETO: Aquisição de placar eletrônico para o poliesportivo Leopoldo Bessone e aparelhos de musculação para criação de academia ao ar livre a serem instalados na praia municipal. Atendendo a solicitação do setor de esportes. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 24/04/12 às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825,

Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 10/04/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:501E5E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 061/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 61/12. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador e quadro de comutação automática do Pronto Atendimento Médico. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 25/04/12 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 10/04/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:024DA9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 07/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 07/12. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de acréscimo do piso da piscina e construção da casa de gás da sauna da Praça de Esportes. Tipo: Menor preço global. Visita técnica coletiva: 19/04/12 às 14:30 horas. Abertura das propostas: 26/04/12 às 13 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata mediante o pagamento de R$25,00. Informações pelo telefone 37-3262-5303. Presidente da CPL. 10/04/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:4C16DBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 08/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 08/12. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico, elétrico, hidráulico, combate a incêndio e pânico e cálculo estrutural para construção da nova sede da Escola Municipal Alexandre Bernardes Primo. Tipo: Menor preço global. Visita técnica coletiva: 19/04/12 às 15:30 horas. Abertura das propostas: 26/04/12 às 15 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone 37-3262-5303. Presidente da CPL. 10/04/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:8D8FDADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PM LUISLANDIA-MG Extrato Edital PP 021/2012 PL 043/2012. Objeto: Aquisição de peças para reposição em bombas e painéis que compõem o sistema de abastecimento de água na zona rural do município conforme descrição no Anexo I do Edital. Data: 16/04/2012 às 13h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:61E61E1F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2012
O Município de Luislândia-MG, por meio do seu Prefeito, torna públicas as seguintes retificações do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal:
• No Anexo I do Edital, as vagas para o cargo de Assistente Social ficam alteradas para 2 (duas) e, para o cargo de Psicólogo, fica alterada para 1 (uma). A carga horária do Cargo de Assistente Social fica alterada para 30 horas.
Luislândia – MG, 2 de abril de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:C00B6E0E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2012
O Município de Luislândia-MG, por meio do seu Prefeito, torna públicas as seguintes retificações do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal:
• No Anexo I do Edital, código 2, Agente de Serviço III – Motorista Categoria D, e código 3, Agente de Serviços III – Operador de Máquinas CNH Categoria D, onde se lê: Ensino Médio completo. CNH Categoria D, leia-se: Alfabetizado, CNH Categoria D.
Luislândia – MG, 4 de abril de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:FF467023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 5 DE ABRIL DE 2012. NOMEAÇÃO SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL INTERINO - JOSÉ MÁRCIO ZANARDI

"NOMEIA INTERINAMENTE O Sr. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, INTERINAMENTE, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Bem Estar Social o ***Sr. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI,*** acumulando com as funções que já exerce na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto s/nº. de 2 de janeiro de 2009, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Parágrafo Único – O Secretário nomeado por este decreto fará jus somente à remuneração do cargo comissionado do qual é titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:BBD6B70F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.344/12, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 554/08 DE 8 DE AGOSTO DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ, CRIADOS PELA LEI Nº. 1.634/08 DE 26 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo I, do Decreto Nº. 554/08, de 8 de agosto de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Março de 2012

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 1344/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 554/2008, DE 8 DE AGOSTO DE 2008.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 – PEB I HABILITAÇÃO: Magistério – Nível Médio
ATRIBUIÇÕES Docência na educação infantil e nos quatro anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB II HABILITAÇÃO: Ensino Superior
ATRIBUIÇÕES Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – SUPERVISOR EDUCACIONAL HABILITAÇÃO: Ensino Superior com habilitação em Supervisão
ATRIBUIÇÕES Exercer as funções de coordenação, assessoria, orientação e avaliação do projeto pedagógico produzido pelo coletivo escolar e da formação em serviço dos professores visando a sua profissionalização e a melhoria da qualidade do ensino oferecido. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Supervisor Pedagógico contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – ORIENTADOR EDUCACIONAL HABILITAÇÃO: Ensino Superior com habilitação em Orientação Educacional.
ATRIBUIÇÕES Exercer as funções de acompanhamento e atualização, junto à comunidade escolar, da evolução da teoria de orientação educacional e vocacional, relacionando-as ao contexto social da educação brasileira e sua repercussão no âmbito municipal, colaborando para uma reflexão crítica e permanente dos processos relacionados ao ensino-aprendizagem e das questões ligadas às relações entre os diversos segmentos atuantes na escola, tendo em vista a produção de um projeto político-pedagógico coletivo e libertador. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Orientador Educacional, contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício da atividade de Orientador Educacional emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – PSICOPEDAGOGO HABILITAÇÃO: Ensino Superior com formação em Psicologia ou Pedagogia e obrigatoriamente com especialização em Psicopedagogia.
ATRIBUIÇÕES Assinalar e analisar fatores que favorecem ou prejudicam a aprendizagem de modo a auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar. Fazer intervenção atuando frente aos problemas pessoais de alunos, sem desvincular-se do processo educativo, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário. Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções. Propor projetos que visam prevenir a defasagem e/ou inserir o aluno com dificuldade na escolaridade normal. Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do educando; Atender o educando, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação; Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do educando, com profundidade a fim de dar encaminhamentos que possam sanar a problemática evidenciada considerando os aspectos orgânicos e motores, cognitivos e intelectuais, emocionais, sociais e pedagógicos; Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária das pessoas aos seus cuidados; Proceder a investigação, assessoramento e planejamento do processo ensino aprendizagem na rede educacional do Município; Assessorar em equipes interdisciplinares referente à educação diferenciada quanto a escolha de metodologias que ajustem a ação educativa; Realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.
TÉCNICO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TSEB – NUTRICIONISTA HABILITAÇÃO: Ensino Superior com formação em Nutrição. Inscrição no CRN da respectiva jurisdição - Art. 17 do Decreto 84.444/80; Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRN – Art. 15 da Lei 6.583/78; Diploma expedido por Escolas de Graduação em Nutrição oficiais ou reconhecidas pelo MEC – Art. 1 da Lei 8.234/91.
ATRIBUIÇÕES Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação escolar e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional às merendeiras e à comunidade escolar de acordo com programação prévia aprovada pela Secretaria de Educação e/ou a direção de cada unidade de Ensino. Realizar assistência a grupos ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições educativas públicas e privadas municipais sob orientação da Secretaria. Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções. Executar outras tarefas afins.
MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MEB HABILITAÇÃO: Magistério – Nível Médio
ATRIBUIÇÕES Apoiar a realização de atividades de cuidados básicos tais como: alimentação, higienização e repouso; Realizar atividades de recreação, cultura e lazer tais como: brincadeiras livres dentro ou fora da sala; jogos que estimulem o desenvolvimento físico, psíquico e espiritual; exibição de filmes ou vídeos e debate sobre os mesmos; passeios ou visitas técnicas; Propor e realizar atividades que redundem no reforço dos conhecimentos construídos ou assimilados em razão das atividades estritamente pedagógicas oferecidas no âmbito da educação infantil ou nos anos iniciais e/ou ciclos correspondentes do ensino fundamental; Participar na elaboração e execução dos projetos pedagógicos propostos pelos dirigentes da educação no Município e na unidade em que atua; Exercer atividades afins que concorram para o desenvolvimento institucional da educação no âmbito do Município de Luz, na forma da legislação vigente.
TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TMEB – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO HABILITAÇÃO: Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES Realizar tarefas relativas à aquisição de material e controle interno, bem como na sua distribuição; Realizar tarefas de controle de freqüência, bem como de apuração e concessão de direitos e vantagens a servidores; Auxiliar na implantação a execução de normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços; Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; Executar tarefas de datilografia e de secretaria em geral; Controlar o andamento de processos e documentos; Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações; Desempenhar outras atividades correlatas.
TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TMEB – SECRETÁRIO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA HABILITAÇÃO: Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES Planejar e dirigir, avaliar e controlar as atividades da Secretaria em consonância com a Diretoria da Escola, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo; Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da Secretaria, programando, com seus auxiliares, as atividades necessárias, coordenando, organizando e respondendo pelo expediente geral; Organizar a divisão de tarefas junto com os funcionários sob sua coordenação e proceder à sua implementação; Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;

Manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos alunos;
Manter atualizados o arquivo de legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-alunos;
Compatibilizar histórico escolar (adaptação);
Manter as estatísticas da escola em dia;
Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais;
Instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior casos que ultrapassam sua área de competência;
Zelar pela conservação de material sob sua guarda e pela boa ordem e higiene em sua unidade de trabalho;
Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo Diretor escolar;
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.
Executar demais atividades afins.

TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TMEB – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
HABILITAÇÃO: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES
Planejar, desenvolver e implantar sistemas aplicativos em todas as áreas da educação municipal;
Analisar e definir "software" e "hardware" que melhor atende as necessidades de ensino-aprendizagem;
Apoiar os educadores no que se refere a equipamentos, sistema operacional, linguagem e sistema aplicativo;
Definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativos as modificações das estruturas de dados;
Planejar e executar o levantamento de informações junto à Secretaria de Educação e Unidades de ensino, objetivando a implantação de sistema;
Desenvolver sistema de maior complexidade, a partir de análise de informação, coletadas, propor a adoção ou alteração de rotina,
Sugerir cronogramas de atendimento e elaborar propostas de serviço em conjunto com o superior;
Implantar e manter sistemas observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos.
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – AAEB
HABILITAÇÃO: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES
Auxiliar no planejamento e direção, avaliação e controle das atividades da Secretaria da Escola em consonância com a Diretoria, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
Auxiliar no pleno funcionamento da Secretaria, ajudando na programação das atividades necessárias, auxiliando na coordenação, organização e respondendo, com a supervisão do secretário de escola, pelo expediente geral;
Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
Auxiliar na atualização da escrituração, mantendo em dia arquivos, fichários, correspondência escolar e resultado das avaliações dos alunos;
Auxiliar na manutenção atualizada do arquivo de legislação e dos documentos da escola, inclusive dos ex-alunos;
Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
Realizar trabalhos de digitação, compondo tabelas e gráficos;
Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua responsabilidade;
Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados.
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.
Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor ou Secretário.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES
Realizar atividades de limpeza nas dependências da unidade educacional, mantendo-as em condições de uso; Preparar e servir café, merenda, lanche ou similar, na unidade educacional, observando o cardápio e padrões de higiene;
Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
Lavar e passar roupas;
Realizar atividades de cuidados básicos das crianças tais como: alimentação, higienização e repouso, zelando integralmente pelo bem estar das crianças;
Cultivar a consciência do caráter educativo de suas funções;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da educação no Município e na Unidade em que atua, observando a legislação e regulamentos vigentes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB - MERENDEIRA
HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES
Preparar a alimentação conforme cardápio estabelecido;
Manter a cozinha, utensílios, equipamentos e despensa em rigorosas condições de higiene;
Receber e conferir os gêneros alimentícios enviados à Unidade Escolar para o preparo da merenda;
Manter os alimentos armazenados em condições e locais apropriados;
Verificar o prazo de validade dos alimentos estocados na despensa;
Fazer o controle diário da merenda servida, anotando os gêneros utilizados e suas respectivas quantidades;
Notificar a direção da Unidade Escolar na falta de algum gênero alimentício para confecção do cardápio, para as devidas providências;
Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções
Executar demais atividades afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB - VIGILANTE
HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES
Exercer vigilância em locais previamente determinados;
Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes e evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos , pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidades verificadas;
Acompanhar funcionários quando necessário, no exercício de suas funções;
Fazer ronda diurna e noturna, segundo escala de serviços; controlar o relógio de ponto e outros meios de registro de freqüência dos servidores;
Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas às repartições municipais;
Anotar segundo normas estabelecidas, dados sobre condições de segurança e estado de conservação dos próprios sob sua vigilância;
Comunicar a chefia incidentes ocorridos durante o trabalho;
Zelar pela limpeza e conservação dos locais sob sua guarda;
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções
Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ASEB- PORTEIRO
HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES
Executar atividades inerentes à manutenção da infra-estrutura escolar, particularmente relacionadas à limpeza, à conservação e à guarda das instalações, equipamentos e materiais, além de outras atividades correlatas, indispensáveis ao funcionamento da unidade escolar.
Carregar e descarregar materiais de consumo ou permanentes para as
unidades escolares;
Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola;
Observar e orientar a conduta dos alunos no ambiente escolar;
Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e o
cumprimento de horários;
Prestar apoio ao diretor, aos professores e aos demais integrantes da equipe escolar;
Controlar as atividades livres dos alunos orientando entrada e saída,
fiscalizando espaços de recreação e definindo limites nas atividades livres;
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.
Executar demais atividades afins.

DIRETOR
HABILITAÇÃO: Ensino Superior

ATRIBUIÇÕES
Dirigir a unidade escolar, planejar, executar, controlar e avaliar as atividades anuais da escola municipal no âmbito de competência;
Coordenar atividades administrativas e pedagógicas da escola;
Planejar e acontecer a aplicação de recursos financeiros recebidos, prestando contas de sua utilização;
Representar a escola municipal;
Apresentar, mediante solicitação do órgão competente, relatório de atividades e no início do ano letivo, o planejamento de atividades da escola;
Promover a integração escola-comunidade, através de atividades sócio-culturais;
Responder pela segurança patrimonial da escola que dirige.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes e/ou Prefeito Municipal.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Diretor de Escola contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício da atividade de Diretor de Escola emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

VICE-DIRETOR
HABILITAÇÃO: Ensino Superior

ATRIBUIÇÕES
O Vice-diretor deve exercer funções que lhe forem atribuídas pelo diretor, pela Entidade Mantenedora, sendo responsáveis pelos atos que praticar nessa condição.

COORDENADOR DE ESCOLA E CRECHE ESCOLA
HABILITAÇÃO: Magistério- Nível Médio

ATRIBUIÇÕES
Dirigir, planejar, executar, controlar e avaliar as atividades anuais da unidade educacional no âmbito de competência;
Coordenar atividades administrativas e pedagógicas;
Fazer gestão do pessoal lotado, liderar a equipe dos profissionais da educação, coordenando o processo educacional, planejar e fazer acontecer a aplicação de recursos financeiros recebidos, prestando contas de sua utilização;
Apresentar, mediante solicitação do órgão competente, relatório de atividades, no início do ano letivo e o planejamento de atividades da unidade;
Promover a integração escola-comunidade, através de atividades sócio-culturais; zelar pelo patrimônio, fazer gestão de bens de consumo, representar a unidade educacional.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação, quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes e/ou Prefeito Municipal.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de coordenador de cada unidade, contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz e respectivo Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício da atividade de coordenador de unidade educacional emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO PEBI
HABILITAÇÃO
Magistério- Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES
Ministrar aulas e registrar no Diário de Classe a freqüência e os resultados da avaliação dos alunos, assim como o conteúdo programático trabalhado;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e comparecer às reuniões para as quais for convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
Participar dos seminários e cursos de aperfeiçoamento promovidos pela escola ou pelas autoridades competentes, sempre que for convocado;
Manter com todos os demais membros da comunidade escolar um relacionamento polido e cooperativo;
Contextualizar os conteúdos curriculares, buscando suporte nas demais disciplinas, numa visão interdisciplinar.
Despertar uma atitude questionadora nos educandos, levando-os a tomar consciência de si mesmos e dos demais, predispondo-os à busca do sentido maior de sua existência;
Formar sujeitos capazes de entender a sua história, descobrir e vivenciar os valores morais e éticos, valores de convivência;
Promover formação integral e a socialização, mostrando o homem em sua diversidade;
Levar o aluno a "sentir" o Transcendente fazendo com que ele tenha a consciência de que o mundo físico coexiste com o mundo espiritual;
Ajudar os alunos a conviverem com o pluralismo religioso (ambiente de partilha);
Levar o aluno a ter clara a sua religiosidade como dimensão própria e (fazer) opção por uma religião enquanto referência (de vida ou de valor para a vida);
Executar outras tarefas afins

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO PEBII
HABILITAÇÃO
Ensino Superior e Curso de Formação Específica.

ATRIBUIÇÕES

Ministrar aulas e registrar no Diário de Classe a freqüência e os resultados da avaliação dos alunos, assim como o conteúdo programático trabalhado;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e comparecer às reuniões para as quais for convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
Participar dos seminários e cursos de aperfeiçoamento promovidos pela escola ou pelas autoridades competentes, sempre que for convocado;
Manter com todos os demais membros da comunidade escolar um relacionamento polido e cooperativo;
Contextualizar os conteúdos curriculares, buscando suporte nas demais disciplinas, numa visão interdisciplinar;
Despertar uma atitude questionadora nos educandos, levando-os a tomar consciência de si mesmos e dos demais, predispondo-os à busca do sentido maior de sua existência;
Formar sujeitos capazes de entender a sua história, descobrir e vivenciar os valores morais e éticos, valores de convivência;
Promover formação integral e a socialização, mostrando o homem em sua diversidade;
Levar o aluno a "sentir" o Transcendente fazendo com que ele tenha a consciência de que o mundo físico coexiste com o mundo espiritual
Ajudar os alunos a conviverem com o pluralismo religioso (ambiente de partilha);
Levar o aluno a ter clara a sua religiosidade como dimensão própria e (fazer) opção por uma religião enquanto referência (de vida ou de valor para a vida);
Executar outras tarefas afins.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Março de 2012

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:240F5CE7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.350/12, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

"DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL".

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado o ato de ordenar despesas do Município de Luz, previsto no art. 58 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 ao **Sr. FRANCISCO FABIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Administração Pública Municipal de Luz.

Art. 3º. Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, o Senhor Secretário Municipal observará o disposto na Lei, em especial na Lei Federal 4320, de 17 de janeiro de 1964 e responderá na forma da Lei por seus atos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:41240A4D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.351/12, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

"DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIOS MUNICIPAL".

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado o ato de ordenar despesas do Município de Luz, previsto no art. 58 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 os seguintes secretários:

I – **Sr. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte;
II – **Sr. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI,** ocupante do cargo de Secretário Interino da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação;
III - **Sr. IVAN DE OLIVEIRA ELIAS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Administração Pública Municipal de Luz.
Art. 3º. Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, o Senhor Secretário Municipal observará o disposto na Lei, em especial na Lei Federal 4320, de 17 de janeiro de 1964 e responderá na forma da Lei por seus atos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:B17420F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.544, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Púbicos no Município de Mendes Pimentel e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas:
a) **Rua Jair Vicente da Costa,** a Rua que inicia depois da ponte da Rua Nicanor Loures Rosa, passando pelas Ruas Geraldo Ramos e Nova Viçosa e terminando entre as Ruas Maria Alves de Souza e Mariana Clara do Amaral.
b) **Rua Geraldo Ramos,** a Rua que inicia na Rua Jair Vicente da Costa com retorno na mesma.
c) **Rua Mariana Clara do Amaral**, a Rua que inicia na Rua Nova Viçosa termina entre as Ruas Jair Vicente da costa e Maria Alves de Souza.
d) **Rua Maria Alves de Souza,** a Rua que inicia entre as Ruas Jair Vicente da Costa e Nova Viçosa, com contorno terminando entre as Ruas Mariana Clara do Amaral e Jair Vicente da Costa.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT, CEMIG, COPANOR, Telemar, Cartório da cidade e Comarca e a quem de direito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do

dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D365A2EC

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Regimento Interno

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal n° 1.502, de 26 de fevereiro de 2010, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público e à comunidade, em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo Único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I - um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - um representante de times amadores de futebol;
IV - um representante de Associações Desportivas;
V - um representante de Associações Comunitárias.
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

TÍTULOII
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULOI
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
I - relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II - participar das discussões e deliberações do Conselho;
III - determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV - solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
V - solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessário;
VI - pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
VII - fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII - assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX - propor convocação de sessão extraordinária;
X - propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI - após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;
XII - exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo Único. Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto.
Art. 6º Aos Conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.
Art. 7 º Aquele que utilizar de sua condição de Conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art. 2°, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I - Plenário
II - Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva
CAPÍTULOIII
DO PLENÁRIO

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art. 3º.
Art. 10. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quorum.
§1° - A entidade representada pelo Conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§2° - A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento - contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§3° - Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quorum.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art.11. Ao Plenário compete:

I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II - julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições da Mesa Diretora:
I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com o auxílio da Secretaria Executiva;
II - convocar reuniões extraordinárias;
III - encaminhar as questões administrativas, submetendo-as à apreciação e aprovação do Plenário;
IV - definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-os à apreciação e aprovação pelo Plenário;
V - apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI - dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subseqüente.
VII - observar e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 13. A Mesa Diretora será composta por:
I - Presidente
II - Vice-presidente
III - 1° Secretário

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 14. São atribuições do Presidente:
I - presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
II - encaminhar propostas à apreciação e votação;
III - delegar competências;
IV – distribuir matérias;
V - nomear os integrantes das Comissões;
VI - designar relator para os assuntos em pauta;
VII - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII - formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX - representar o Conselho ou delegar representações;
X - submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII - após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII - autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV - manter contato permanente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;
XVI - conceder licença, a critério do Plenário, aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII - assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;
XVIII - assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX - decidir sobre questões de ordem;
XX - exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15. São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos;
II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO

Art. 16. São atribuições do 1º Secretário:
I - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por Conselheiros;
III - coordenar os trabalhos das Comissões;
IV - orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V - lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subseqüente;
VI - elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria de Esportes e Juventude, especialmente designado para tal função.
Art. 18. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II - elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III - Lavrar as atas das sessões com o auxílio do 1º Secretário;
IV - convocar os Conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V - receber dos Conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI - secretariar as sessões do Conselho;
VII - prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII - providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X - receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI - submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII - manter informações atualizadas sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho;
XIII - municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV - controlar a presença dos Conselheiros;
XV - manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
XVI – providenciar a divulgação de todas as decisões do Conselho Municipal do Esporte e das informações relevantes acerca do mesmo no link próprio no site da Secretaria de Esportes da Juventude;
XVII - arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII - zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XIX - manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
XX - elaborar, com o auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.
Art. 19. A Secretaria Executiva funcionará na Secretaria Municipal de Esporte à Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel, MG.

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os Conselheiros, mediante votação secreta.
§1° - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.
Art. 21. A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer Conselheiro candidatar-se.
Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta

especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos Conselheiros.
Art. 22. A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo dez Conselheiros, o Conselho poderá convocar reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.
Art. 23. No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes da Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III
DA SESSÃO

CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24. As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.
Art. 25. O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26. Em cada sessão haverá:
I - leitura da ata;
II - expediente;
III - ordem do dia;
IV - assuntos gerais.

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO
Art. 27. O Conselho Municipal de Esporte se reunirá trimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.
Art. 28. O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita a qualquer tempo, dependendo da necessidade e da urgência.

CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM

Art. 29. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 03 (três) Conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30. Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I - conveniência de ordem disciplinar;
II - falta de quórum para votação das proposições;
III - falta de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos Conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31. Nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1° - Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.
§2° - O Conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3° - Nenhum Conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
Art. 32. A palavra será concedida ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§1° - O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§2° - O Presidente poderá solicitar ao Conselheiro que interrompa o seu discurso para:
I - comunicação importante
II - recepção de autoridade ou personalidade.
Art. 33. Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§1° - O Conselheiro somente poderá apartear o orador se dele obtiver permissão.
§2° - Não será permitido aparte:
I - à palavra do Presidente;
II - paralelo à discussão;
III - por ocasião do encaminhamento de votação;
IV - quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34. Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.
Art. 35. Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 36. As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para argüir a inobservância de preceito regimental.
Art. 37. Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um Conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.
Art. 38. O tempo para formular questão de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VIII
DA ATA

Art. 39. Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Art. 40. As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§1° - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos Conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§2° - As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que ela foi lida.
Art. 41. A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se dela constar os nomes dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX – DO EXPEDIENTE

Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43. A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§1° - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime

de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte seqüência:
I - votações adiadas;
II - discussões adiadas;
III - proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV - proposições com pareceres aprovados pelas Comissões.
§2° - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI
DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44. A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45. Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O Conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.
Art. 46. A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de Conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.
Art. 47. Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Art. 48. Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.
Art. 49. As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50. Em Assuntos Gerais será dada a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos Conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I
DASPRELIMINARES

Art. 51. Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 52. As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.
Art. 53. As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.
Art. 54. Para exame de assuntos específicos, poderá a Comissão convocar qualquer Conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 55. As Comissões devem ser integradas por, no mínimo, um Conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 56. Cada Comissão será composta de no mínimo três e no máximo cinco membros, dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.
Art. 58. As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os Conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.
Art. 59. Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.
Art. 60. As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61. Compete às Comissões:
I – prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos Conselheiros;
II - dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III - baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62. O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de 1° de fevereiro a 20 de dezembro.
Art. 63. A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:
I - ao Prefeito Municipal;
II - ao Secretário Municipal de Esportes;
III - ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
IV - a quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada.
Art. 64. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante aprovação desse Secretário Municipal.
Art. 65. As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos Conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.
Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária do Conselho Municipal de Esportes de Mendes Pimentel realizada no dia 13 de Janeiro de 2012.

MAURO BOTELHO DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Esportes

Publicada no quadro de avisos no dia 30/03/2012, por _____
e no Diário Oficial do Município do dia 30/03/2012, por _____
no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4717F17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO 11/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: Conservel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.717.104.0001/94 **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo material de limpeza e higienização. **VALOR:** a importância de R$ 2061,25 (dois mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais. **VIGENCIA:** até o dia 31/12/2012. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei 10.520/02 Pregão Presencial nº 06/2012; Pará de Minas, 10 de abril de 2012.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:655E76C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 011/2012 - PRC 004/2012

(obras de proteção para ponte da Rua Sete Lagoas) Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município referente à Dispensa de licitação nº 011/2012, REVOGO O PROCEDIMENTO ACIMA EPIGRAFADO COM FULCRO NO ART. 49 DA LEI DE LICITAÇÕES POR SER CONVENIENTE E OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Pará de Minas, 03 de abril de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A74E4EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.631/12 - DENIZE FERREIRA CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.631/2012**, contratada **Denize Ferreira Carvalho**, portadora do CPF: 032.360.986-43, Cargo: **Monitora de Educação Infantil**, Leis Complementares n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 e 032/2010 de 22/12/2010, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 07/03/2012 A 31/12/2012 , podendo ser prorrogado em termo aditivo havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6B7AC26E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.632/12 - TIAGO DA SILVA DEZIDÉRIO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.632/2012**, contratado: **Tiago da Silva Dezidério** , portador do CPF n.º 049.920.136-19 , Cargo**: Cuidador em Saúde Mental ,** Leis Municipais n.° 2.165/02 e 2.717/11, vencimento R$ 665,00 por mês, Vigência 12/03/2012 a 31/12/2012 , podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FD0FB425

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/12 - CONTRATO N.º 3142/11 - GERALDO RODRIGUES JUNIOR

TERMO ADITIVO Nº 01/12 AO CONTRATO 3142/2011 FIRMADO EM 17.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O SR. GERALDO RODRIGUES JÚNIOR

Termo aditivo nº 01/12 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, no Bairro do Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado GERALDO RODRIGUES JÚNIOR, CPF nº 913.318.628-68, com sede na cidade de Perdões MG, na Rua dos Beija Flores, 14, Bairro Santa Terezinha CEP:37.260-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que é mais vantajoso para o município a prorrogação do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Décima Quarta do contrato ora aditado fixando o vencimento do contrato para 31.12.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – das outras cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO RODRIGUES JÚNIOR
CPF nº 913.318.628-68

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F002112C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.790/2012- MIRELI ROBERTA DE CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.790/12 d**e 26 de março de 2012.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **MIRELI ROBERTA DE CARVALHO** de 15 (quinze) dias no período de 22.03.2012 a 05.04.2012, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FEA809AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.791/2012- ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.791/12 de 26 de março de 2012.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE CRISTINA S. ROQUE, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE,** no período de 22/03/2011 à 19/07/2012, conforme atestado médico do Dra. Eliane R. Botrel Cunha.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B4A4A0D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO PROVISÓRIO DA CANDIDATA JOSIANE ESTER FONSECA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA JOSIANE ESTER FONSECA PARA CONTRATO PROVISÓRIO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE. .

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem pelo Presente Edital **CONVOCAR** a candidata **Josiane Ester Fonseca**, portadora do CPF n.°8035054694 e RG n.º 13.724.570, residente e domiciliada à Rua -Floriano Peixoto, n.°354 , Centro, Perdões-/MG, aprovado em 2.º lugar para o cargo de Agente de Saúde do Processo Seletivo Edital 001/2009 – desta Prefeitura Municipal de Perdões, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos situado na Praça 1.° de Junho, n.° 103 - Centro Perdões/MG, das 12:00 às 18:00 horas até o dia17/04/2012, munida de todos os documentos pessoais para contrato provisório no período de 4 meses para cobrir a licença maternidade de Eliane Cristina Silva Roque . O não comparecimento até a data estipulada neste edital sujeitará o candidato a sua desistência no preenchimento desta vaga provisória, facultando o Município a seguir a lista de classificação dos candidatos aprovados, Prefeitura Municipal de Perdões, 10/04/2012.

LEOCORDÉRIO GIUMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FB413CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3659/2012 - LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO nº 3.659/2012, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro a LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE - LATEMP, CJPJ – 18.913.988/0001-45. OBJETO: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2012; VALOR: R$23.093,52; VIGÊNCIA: de 09.04.2012 a 09.05.2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense

IARA BASTOS ALVARENGA RESENDE
Presidente

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5858BC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2012. Objeto: Prestação de serviços na realização de evento festivo denominado "Festa do Idoso", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem às pessoas da 3ª idade. Contratante: Município de Prata – Contratada: Palácio Ponto Alto Eventos LTDA. Valor total global: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Prazo de vigência: 10/04/2012 a 20/04/2012. Data da Ratificação: 10/04/2012. Data da Assinatura: 10/04/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:13F4E1C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2012. Objeto: Aquisição de cloro para manutenção do Centro de Esportes e Lazer – CEL. Contratante: Município de Prata – Contratada: Junqueira Comércio & Distribuição Ltda-ME. Valor total global: R$2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 02/04/2012. Data da Assinatura: 02/04/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:E085B1E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 24/04/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 033/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cloro para manutenção do Centro de Esportes e Lazer – CEL. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 10 de abril de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:9C5FF807

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 13:30 horas, do dia 24/04/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 034/2012, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, artigos para decoração, bem como locação de cadeiras e mesas, visando atendimento aos Projetos desenvolvidos no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata.. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 10 de abril de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:D35D027D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 027/2012 TOMADA DE PREÇOS 015/2012 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PAR ACONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ANEXO DA ESCOLA Municipal João Barbosa de Barros. EMPRESAS CONTRATADAS COM RESPECTIVOS VALORES: HAROLDO MOREIRA ME VALOR R$ 33.787,30 E EMPRESA **MADEIREIRA NATIVA LTDA ME** R$ 1.160,25(um mil, cento e sessenta reais e vinte e um centavos). VIGENCIA 10.04.2012 Á 31.12.2012. RIO PARANAIBA, 10 DE ABRIL DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:81377C5D

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PUBLICO RESULTADO LICITAÇÃO, EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL 027/2012 TOMADA DE PREÇOS 015/2012. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ANEXO na escola Municipal João Barbosa de Barros. EMPRESAS VENCEDORAS COM VALORES UNITÁRIOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNID.	P.UNIT.	empresa vencedora
1	Tijolo 8 furos	###	un	R$ 0,68	###
2	Blocos ceramicos	220	un	R$ 1,90	HAROLDO MOREIRA ME
3	Areia moema	30	m³	R$ 90,00	HAROLDO MOREIRA ME
4	Brita	20	TONELADAS	R$ 75,00	HAROLDO MOREIRA ME
5	Cimento	120	sc	R$ 20,90	HAROLDO MOREIRA ME
6	Areia uzina	20	mt	R$ 85,00	HAROLDO MOREIRA ME
7	Grade(7x14) 5/16"	66	mt	R$ 58,00	HAROLDO MOREIRA ME
8	Grade(11x17) 5/16"	60	mt	R$ 68,00	HAROLDO MOREIRA ME
9	Laje p/ forro	38	mt	R$ 28,00	HAROLDO MOREIRA ME
10	Ferragem 4.2	50	mt	R$ 5,50	HAROLDO MOREIRA ME
11	Telha Italiana	140	un	R$ 1,35	HAROLDO MOREIRA ME
12	Madeira peça 6x12	55	mt	R$ 7,50	MADEIREIRA NATIVA LTDA ME
13	Telha de Fibrocimento (306x110)	38	mt	R$ 49,00	HAROLDO MOREIRA ME
14	Ripão 3x5	24	mt	R$ 2,70	MADEIREIRA NATIVA LTDA ME
15	Prego 19x36	5	kg	R$ 8,00	HAROLDO MOREIRA ME
16	Janela veneziana (100X150)	4	un	R$ 289,00	HAROLDO MOREIRA ME
17	Basculante (60x80)	1	un	R$ 89,00	HAROLDO MOREIRA ME
18	Portal 210 X 0,80 X 018	3	un	R$ 135,00	MADEIREIRA NATIVA LTDA ME
19	Porta madeira (80x210)	2	un	R$ 90,00	MADEIREIRA NATIVA LTDA ME
20	Porta madeira (70x210)	1	un	R$ 90,00	MADEIREIRA NATIVA LTDA ME
21	Portão de Ferro c/portal (80x210)	1	un	R$ 500,00	HAROLDO MOREIRA ME
22	Portão de Ferro c/batente (300x210)	1	un	#########	HAROLDO MOREIRA ME
23	Gradil	10	mt	R$ 250,00	HAROLDO MOREIRA ME
24	Fechadura	4	un	R$ 36,00	HAROLDO MOREIRA ME
25	Dobradiças	3	un	R$ 2,65	MADEIREIRA NATIVA LTDA ME
26	Cx.parede (4x2)	20	un	R$ 1,50	HAROLDO MOREIRA ME
27	Cx.teto (3x3)	5	un	R$ 2,50	HAROLDO MOREIRA ME
28	Tubo pet. 3/4"	60	mt	R$ 12,50	HAROLDO MOREIRA ME
29	Interruptor simples	2	un	R$ 7,00	HAROLDO MOREIRA ME
30	Interruptor c/ tomada	2	un	R$ 9,00	HAROLDO MOREIRA ME
31	Interruptor duplo	1	un	R$ 8,50	HAROLDO MOREIRA ME
32	Tomada (4x2)	8	un	R$ 6,50	HAROLDO MOREIRA ME
33	Lampâda 60w	2	un	R$ 1,50	HAROLDO MOREIRA ME
34	Lampâda 100w	5	un	R$ 1,80	HAROLDO MOREIRA ME
35	Plafon	5	un	R$ 5,50	HAROLDO MOREIRA ME
36	Pia granito 120x60	1	un	R$ 165,00	HAROLDO MOREIRA ME
37	Torneira p/ pia cozinha	1	un	R$ 39,90	HAROLDO MOREIRA ME
38	Valvula pia americana	1	un	R$ 23,90	HAROLDO MOREIRA ME
39	Sifrão universal	1	un	R$ 8,50	HAROLDO MOREIRA ME
40	Torneira lavatório	1	un	R$ 29,50	HAROLDO MOREIRA ME
41	Engate pvc 40cm	1	un	R$ 4,50	HAROLDO MOREIRA ME
42	Valvula Hydra	1	un	R$ 115,00	HAROLDO MOREIRA ME

43	Cx.d'água 500L	1	un	R$ 149,00	HAROLDO MOREIRA ME
44	Cx. Sinfonada 100x125x50	1	un	R$ 16,50	HAROLDO MOREIRA ME
45	Tubo ponta azul	1	un	R$ 7,90	HAROLDO MOREIRA ME
46	Registro pressão 3/4"	1	un	R$ 69,00	HAROLDO MOREIRA ME
47	Joelho soldavel 25mm	2	un	R$ 1,00	HAROLDO MOREIRA ME
48	Joelho soldavel Cr.25x1/2"	2	un	R$ 4,50	HAROLDO MOREIRA ME
49	Tee soldavel 50x25	4	un	R$ 5,90	HAROLDO MOREIRA ME
50	Joelho soldavel 50mm	6	un	R$ 4,40	HAROLDO MOREIRA ME
51	Flange soldavel 50mm	1	un	R$ 17,90	HAROLDO MOREIRA ME
52	Registro pvc 50mm	1	un	R$ 28,90	HAROLDO MOREIRA ME
53	Flange 20mm	1	un	R$ 8,50	HAROLDO MOREIRA ME
54	Boca Cx. D'água	1	un	R$ 26,90	HAROLDO MOREIRA ME
55	Adesivo 175g	1	un	R$ 8,90	HAROLDO MOREIRA ME
56	Veda rosca 25	2	un	R$ 4,50	HAROLDO MOREIRA ME
57	Torneira tanque	1	un	R$ 28,90	HAROLDO MOREIRA ME
58	Flange 3/4"	1	un	R$ 8,90	HAROLDO MOREIRA ME
59	Registro pvc 25mm	1	un	R$ 14,90	HAROLDO MOREIRA ME
60	Joelho esgoto 100mm	2	un	R$ 3,90	HAROLDO MOREIRA ME
61	Tee esgoto 100x50mm	2	un	R$ 9,50	HAROLDO MOREIRA ME
62	Tubo esgoto 100mm	3	un	R$ 34,50	HAROLDO MOREIRA ME
63	Tubo esgoto 50mm	2	un	R$ 23,50	HAROLDO MOREIRA ME
64	Tubo esgoto 40mm	1	un	R$ 18,50	HAROLDO MOREIRA ME
65	Tanque 1 bojos	1	un	R$ 64,50	HAROLDO MOREIRA ME
66	Valvula p/ tanque	1	un	R$ 5,50	HAROLDO MOREIRA ME
67	Piso 40x40cm	42	mt	R$ 13,50	HAROLDO MOREIRA ME
68	Argamassa	18	sc	R$ 9,50	HAROLDO MOREIRA ME
69	Rejunte	15	kg	R$ 2,60	HAROLDO MOREIRA ME
70	Fio 6mm	100	mt	R$ 1,95	HAROLDO MOREIRA ME
71	Fio 2,5mm	100	mt	R$ 0,88	HAROLDO MOREIRA ME
72	Fio 1,5mm	100	mt	R$ 0,67	HAROLDO MOREIRA ME
73	Selador acrílico (18litros)	4	gl	R$ 92,00	HAROLDO MOREIRA ME
74	Tinta latex pva (18litros)	5	gl	R$ 175,00	HAROLDO MOREIRA ME
75	Esmalte sintetico(3,6litros)	3	gl	R$ 58,00	HAROLDO MOREIRA ME
76	Vedalit	6	litros	R$ 6,00	HAROLDO MOREIRA ME
77	Thinner	8	litros	R$ 6,00	HAROLDO MOREIRA ME
78	Arame recozido	2	kg	R$ 8,00	HAROLDO MOREIRA ME
79	Mangueira pe preta 1/2"	50	mt	R$ 0,75	HAROLDO MOREIRA ME

RIO PARANAIBA, 10 DE ABRIL DE 2012,

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:0B1E9372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 24/04/2012, às 09h00min, a abertura do Processo Licitatório nº. 020/2012, modalidade Pregão Presencial n°. 013/2012, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de terraplenagem com trator de esteira, tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723 -1263 - Rosário da Limeira/MG, 10 de abril de 2012, CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6B2C63DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 24/04/2012, às 13h00min, a abertura do processo licitatório nº. 022/2012, modalidade Pregão Presencial n°. 014/2012, objetivando a aquisição de materiais de construção conforme anexo I, destinados a confecção e assentamento de bloquetes, confecção de meio-fio e sarjeta para o Loteamento Palmeiras, conforme Convênio nº. 191/2011, SETOP, tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 10 de abril de 2012, CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9B767423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 039/2012 EDITAL 034/2012

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Onde se lê: Até 20/04/2012, até às 09:00 horas.

Leia-se: Até 23/04/2012, até às 09:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2012

RENATA CRISTINA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:9CCE0E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis, derivados e material de consumo automotivo, destinados à manutenção da frota municipal. DATA: 20/04/2012, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:94ACCB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 060/2012-DISPENSA 022/2012

Proc. 060/2012-DISPENSA 022/2012-Aquisição de leite de vaca integral, "in natura", para atender ao Centro de Referência Psico Social-CAPS I-Sr. Prefeito ratifica e homologa a favor de Carlos Roberto Dias-CPF 915.459.006-04-Valor R$5.100,00-Data: 09/04/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:7392DF5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 060/2012-DISPENSA 022/2012

Proc. 060/2012-DISPENSA 022/2012-Aquisição de leite de vaca integral, "in natura", para atender ao Centro de Referência Psico Social-CAPS I-**CTR 047/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Carlos Roberto Dias-CPF 915.459.006-04-Valor R$5.100,00-Data: 09/04/2012-Vigência 31/12/2012

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:E533A7D4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 009/2009-PREGÃO PRESENCIAL 004/2009

Proc. 009/2009-Pregão Presencial 004/2009-Locação de veículos, para servir ao transporte escolar-Termo de Apostilamento para inserir a dotação orçamentária de 2012 nos **CTRs 032/2009, 033/2009, 034/2009, 035/2009, 036/2009, 037/2009, 038/2009 e 039/2009**-03/01/2012

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:CD39B6A0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 009/2009-PREGÃO PRESENCIAL 004/2009

Proc. 009/2009-Pregão Presencial 004/2009-Locação de veículos, para servir ao transporte escolar-3º Termo Aditivo aos **CTRs 032/2009, 033/2009, 034/2009, 035/2009, 036/2009, 037/2009, 038/2009 e 039/2009**-Prorrogação da vigência por 12 meses-02/04/2012 a 02/04/2013-08/03/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0F41988C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 032/2012-PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

Proc. 032/2012-Pregão Presencial 017/2012-Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros-Revogado diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-09/03/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:B029295D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 040/2012 - PP 020/2012

Proc. 040/2012-Pregão Presencial 020/2012-Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender à Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 048/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Odonto & Medic de Montes Claros Ltda-CNPJ 09.132.375/0001-80-Valor: R$13.640,00-Data: 10/04/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:AC3BD69A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 040/2012-PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Proc. 040/2012-Pregão Presencial 020/2012-Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender à Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 048/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Odonto & Medic de Montes Claros Ltda-CNPJ 09.132.375/0001-80-Valor: R$13.640,00-Data: 10/04/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:9F005315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Tomada de Preço nº 002/2012 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção de Centro de Lazer São José, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico anexo ao processo. Vigência: 02 de abril de 2012 a 01 de agosto de 2012. Valor total: R$ 99.964,45 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratada: MVA Engenharia & Projetos Elétricos Ltda.

SR. MARIANO APARECIDO BÍCEGO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CF9A7C7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO N.º 0017/2012, PRESENCIAL, PROCESSO N.º 00763/2012 , REGISTRO DE PREÇOS N.º 0011/2012, TIPO MENOR VALOR POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHÃO MONODIRECIONAL, TACHÃO BIDIRECIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0017/2012, Presencial, Processo n.º 00763/2012 , Registro de Preços n.º 0011/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de tachão monodirecional, tachão bidirecional e cola para fixar tachão para atender as necessidades do Departamento de Transito e Transporte que integra as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Publica por um período de 12 meses. A abertura será dia 24 de Abril de 2012, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de abril de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:0C1F3F59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 025/2012, Presencial, Processo nº 00863/12, Registro de Preços nº 017/2012, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o

fornecimento de areia, pedra, concreto e massa para reboco, segundo requerimento de diversas secretarias desta prefeitura, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 27 de Abril de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de abril de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:581DC803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 034_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00034/2012

PROCESSO N.º 00189/2012

VALIDADE: 12 MESES

Às 09:00 horas, do dia 09 de abril de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 - Centro, o Pregoeiro EDIMILSON SOUZA COSTA, bem como a equipe de apoio, composta por ANDRÉ LUIS RIBEIRO e MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foi credenciada a empresa participante. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu o envelope Proposta da seguinte empresa licitante:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
02.902.975/0001-30 MINAS SUL EXTINTORES LTDA - EPP	MAXWELBER MASSAHUD

Após o licitante presente rubricar o envelope Proposta, foi dado prosseguimento à sessão, abrindo-se o envelope contendo a proposta da empresa participante do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que o licitante credenciado apresentasse lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e a empresa não mais ofertar lances, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

MINAS SUL EXTINTORES LTDA - EPP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 01KG - ABC - AUTOMOTIVO	MINAS SUL	UN	110	62,05	6.825,50
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04KG - ABC - AUTOMOTIVO	MINAS SUL	UN	110	146,26	16.088,60
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06KG - ABC - AUTOMOTIVO	MINAS SUL	UN	110	189,69	20.865,90
4	RECARGA DE CO2 6 KG	MINAS SUL	UN	100	49,39	4.939,00
5	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L	MINAS SUL	UN	180	19,76	3.556,80
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG	MINAS SUL	UN	210	39,51	8.297,10
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG	MINAS SUL	UN	65	29,63	1.925,95
Sub Total						**62.498,85**
Total Geral						**62.498,85**

A empresa vencedora está habilitada, de acordo com o exigido pelo Edital. O lote 2 (cargas de acetileno, cargas de oxigênio e carga de gás para solda) não foi licitado, devido não ter sido apresentado propostas para o mesmo, pela única empresa participante do certame. A empresa participante concorda com o resultado do certame e manifestou seu interesse em não interpor recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro dePreço na modalidade de Pregão Presencial nº 00034/2012 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, CARGA DE ACETILENO, OXIGÊNIO E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SÁUDE, ESPORTES, GOVERNO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS, PROCURADORIA GERAL, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTES, LAZER,TURISMO E CULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00034/2012.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00034/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00034/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .
II – O local de entrega será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00034/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 09 de abril de 2012.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO e MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIMILSON SOUZA COSTA
Pregoeiro

MINAS SUL EXTINTORES LTDA - EPP

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:DB437FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO 025_2012

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 025_2012

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que tem por objeto prestação de serviços de Coleta, Transporte, e Destinação Final de Resíduos Perigosos armazenados em um galpão localizado as margens da Rodovia BR 381, antiga empresa Amazônia T.S. que foi efetivada a seguinte alteração:
Anexo I- Termo de Referência, no item 02- DA ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL – NOS SUBITENS 01e 02
Onde se le licenciados pela FEAM- LEIA-SE: LICENCIADO PELO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
NO SUBITEN 03 onde se le Destinação final dos resíduos de acordo com suas características em soluções adequadas por tratamento térmico e ou destinação em Aterro Industrial Classe I – Leia-se Destinação final dos resíduos de acordo com suas características em soluções adequadas, por tratamento térmico, destinação em Aterro Industrial Classe I, e ou outras tecnologias adequadas, devidamente licenciadas pelo orgão ambiental competente.

Anexo II – Formulario Padronizado de Proposta de preços, no Item 3- DA ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL – NOS SUBITENS 01 e 02
Onde se le licenciados pela FEAM- LEIA-SE: LICENCIADO PELO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
NO SUBITEM 03 onde se le Destinação final dos resíduos de acordo com suas características em soluções adequadas por tratamento térmico e ou destinação em Aterro Industrial Classe I – Leia-se Destinação final dos resíduos de acordo com suas características em soluções adequadas, por tratamento térmico, destinação em Aterro Industrial Classe I, e ou outras tecnologias adequadas, devidamente licenciadas pelo orgão ambiental competente.

Anexo VI – Minuta do Contrato, nas especificações dos Itens do contrato, NOS SUBITENS 01 e 02
Onde se le licenciados pela FEAM - LEIA-SE: LICENCIADO PELO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
NO SUBITEN 03 onde se le Destinação final dos resíduos de acordo com suas características em soluções adequadas por tratamento térmico e ou destinação em Aterro Industrial Classe I – Leia-se Destinação final dos resíduos de acordo com suas características em soluções adequadas, por tratamento térmico, destinação em Aterro Industrial Classe I, e ou outras tecnologias adequadas, devidamente licenciadas pelo orgão ambiental competente.

No item 8.8. **INCLUA-SE:**

8.8.5 Certificado de Registro de regularidade do(s) responsável técnico(s) pela empresa proponente, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Química - CRQ

No item 8.8.4 –Onde se lê: CETESB - LEIA-SE: por orgão ambiental competente.

Delibera-se ainda por determinar a definição de nova data para a sessão de julgamento das propostas e nova data para visita técnica de empresas ainda não qualificadas na visita do dia 03/04/2012, a ser realizada no dia 17/04/2012 às 09:00 horas.

Em face das alterações fica designado o dia 23 de abril de 2012 às 09:00 para entrega e abertura dos envelopes

Três Corações, 10 de abril de 2012.

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:25741E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 026_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00026/2012

PROCESSO N.º 00161/2012

VALIDADE: 12 MESES

Às 13:00 horas, do dia 09 de abril de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 - Centro, o Pregoeiro EDIMILSON SOUZA COSTA, bem como a equipe de apoio, composta pelos servidores ANDRÉ LUIS RIBEIRO e MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foi credenciada a empresa participante. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das proposta e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu o envelope Proposta das seguinte empresa licitante:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
12.152.357/0001-74 PADARIA E LANCHONETE DRI E CRIS LTDA	ANDRIELI PEREIRA MAGALHÃES

Após a licitante presente rubricar o envelope Proposta, foi dado prosseguimento à sessão, abrindo-se o envelope contendo a proposta da empresa participante do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade da proposta apresentada com os

requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que a licitante credenciada apresentasse lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e a empresa não mais ofertar lances, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

PADARIA E LANCHONETE DRI E CRIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 8	SÁ MARIA	UN	27.150	7,58	205.797,00
Sub Total						**205.797,00**
Total Geral						**205.797,00**

A empresa vencedora está habilitada, de acordo com o exigido pelo Edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pela licitante presente.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro dePreço na modalidade de Pregão Presencial nº 00026/2012 cujo objeto é Aquisição de refeições - marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais : Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Governo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura e Pecurária e Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura. da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00026/2012.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00026/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00026/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .
II – O local de entrega será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00026/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 09 de abril de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO E MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIMILSON SOUZA COSTA
Pregoeiro

PADARIA E LANCHONETE DRI E CRIS LTDA

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:44331C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2010 DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2010 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Contratado: TOLIFE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10 estabelecida à Rua Januária, 77, Santo Antonio – Pirapora – MG 39.270-000, Objeto: Aquisição, distribuição e instalação de 04 (quatro) unidades de triagem que permitam a classificação de risco de pacientes nos serviços de urgência no território de Minas Gerais, conforme Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 041/2010 do Pregão Presencial N° 024/2010 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 33.743,88; Vigência do Contrato: 16/02/2012 a 14/07/2012. Publique-se. Três Marias, 10 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:20D4CC53

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRTATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO 008/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2012 – Objeto: o Registro de Preços para o fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros e materiais de consumo para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Três Marias durante o ano de 2012, tendo sido classificada a empresa POSTO PARDAL LTDA, portadora do CNPJ n° 06.055.238/0001-09, vencedora dos lotes, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 815.100,00. Validade da ata de Registro de Preços: 14/03/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 04 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2012 – Objeto: o Registro de Preços para o fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros e materiais de consumo para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Três Marias durante o ano de 2012, tendo sido classificada a empresa POSTO DA BANDEIRA LTDA, portadora do CNPJ n° 19.817.766/0003-53, vencedora dos lotes, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 1.170.147,00. Validade da ata de Registro de Preços: 14/03/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 04 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:2CA4A261

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 132/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2011 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS – CONTRATADO: AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aditivado ao valor do contrato inicial, a importância total de R$ 17.975,94 conforme planilhas. Publique-se.Três Marias, 10 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AD36D411

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 142/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2011 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS – CONTRATADO: CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA-EPP. Fica aditivado ao valor do contrato inicial, a importância total de R$ 35.848,56 conforme planilhas. Publique-se.

Três Marias, 10 de abril de 2012

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:514F2FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012 – Edital de Licitação nº 023/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para **aquisição de material de consumo ambulatorial para uso da Secretaria Munic. de Saúde** – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Julgamento: 23/04/2012, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-7244. Três Marias, 10 de abril de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:FC2DA750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 145/2011 – PROCESSO N.º 2228/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.517.373/0001-46. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 1380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Data: 20/03/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:35FE1F36

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 102/2011 – PROCESSO N.º 1620/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentora: Miari e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.552/0001-77. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 2981,10 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos). Data: 20/03/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:CBBE08E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 039/2011 – PROCESSO N.º 501/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentora: Eyri Maria Valsecchi Tatoni ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.022.202/0001-95. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Data: 20/03/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6F148751

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 029/2011 – PROCESSO N.º 231/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentora: Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita ME., inscrita no CNPJ sob o nº 86.613.285/0001-05. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 1000,00 (um mil reais). Data: 30/03/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8368E4F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS – PREGÃO N.º 059/2011 – PROCESSO N.º 777/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentora: F & S Indústria e Comércio de Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.451.017/0001-04. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Data: 03/04/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:5360BADC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 027/2011 – PROCESSO N.º 227/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.517.373/0001-46. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 206,94 (duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Data: 03/04/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C279C702

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 116/2011 – PROCESSO N.º 1753/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentora: Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Data: 03/04/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:24B2C15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004/2012

O Município de Tupaciguara torna público a homologação do processo licitatório nº 031/2012, Tomada de Preços nº. 004/2012, referente a Contratação de empresa especializada para reforma de Unidade Básica de Saúde/PSF do Bairro São Cristóvão no Município de Tupaciguara/MG, conforme Portaria nº. 2.206 de 14 de setembro de 2011 do Ministério da Saúde, pelo valor global de R$ 93.900,55, para a empresa Teleco Engenharia Ltda.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:4B98EE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - SACO P/ LIXO E LUVAS DE LATEX

RESULTADO FINAL DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

· **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SACO P/ LIXO – REFORÇADO- 100 LTS-12 MICRAS, DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, LUVAS DE LÁTEX NATURAL P/ SERV. GERAIS- TAM. “M” E “G”, PARA O USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS MUTIRÕES DE LIMPEZA, REALIZADOS PELA EQUIPE DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A CONTRATO.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 011/2012, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA; Para os itens: 01 no valor unitário de R$ 1,64 (Um real e sessenta e quatro centavos); 02 no valor unitário de R$ 1,64 (Um real e sessenta e quatro centavos) e 03 no valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais)..

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 19.720,00 (Dezenove mil setecentos e vinte reais).

Publique-se

Vespasiano, 10 de Abril de 2012

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações

Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2DD9DD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 182/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 182/2011 – Contratado: TRÊS VALES AGROPECUÁRIA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 03 meses – PAL 78/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2DAD4A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 109/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 109/2012

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 057/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 109/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2012, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E INSUMOS P/ ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
13	UN	360,00000		0,00	SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO®	
26	LA	1.200,00000		0,00	NEFRODIAL® LATA 237 ML	
Total para Este Fornecedor:						0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
6	UN	1.440,00000	2,80000	4.032,00	PANCREATINA 25000 UI COMPRIMIDO - ABBOTT	
8	UN	720,00000	3,35000	2.412,00	PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO - NOVA QUIMICA	
9	UN	15,00000	15,95000	239,25	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3mg/g POMADA 40 gramas - SANKYO	
28	UN	240,00000	138,45000	33.228,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALFARE® LATA 400GRS FORMULA INFANTIL COM	
					FERRO PARA LACTENTES - NESTLE	
4	UN	3.360,00000	1,12000	3.763,20	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO - SANDOZ	
Total para Este Fornecedor:						43.674,45
DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
21	UN	720,00000	1,00000	720,00	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO - TORRENT	
27	LA	2.400,00000	29,90000	71.760,00	PEDIASURE® LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA - ABBOTT	
7	UN	2.880,00000	2,59000	7.459,20	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
11	UN	720,00000	0,59000	424,80	PROPRANOLOL 80 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA - EMS	
15	UN	720,00000	3,29000	2.368,80	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G BISNAGA - EUROFARMA	
16	UN	1.200,00000	0,38000	456,00	SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
1	UN	1.200,00000	0,86000	1.032,00	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
Total para Este Fornecedor:						84.220,80
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
10	UN	1.440,00000	1,52000	2.188,80	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO - ABBOTT	
Total para Este Fornecedor:						2.188,80

FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
14	UN	15,00000	2.300,00000	34.500,00	SOMATROPINA 15MG /1,5ML AMPOLA NORDITROPIN NORDIFLEX® - NOVO NORDISK	
23	UN	1.440,00000	0,23000	331,20	VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 100MG CAPSULA POTE C/ 60 CAPSULAS MANIPULADO - SAO GERALDO	
24	UN	720,00000	1,12000	806,40	VITAMINA H (BIOTINA) 10mg CAPSULA POTE C/ 30 CAPSULAS MANIPULADO - SAO GERALDO	
2	UN	2.160,00000	0,59000	1.274,40	CARNITINA L. 200MG CAPSULA POTE C/ 90 CAPSULAS MANIPULADO - SAO GERALDO	
3	UN	1.440,00000	1,19000	1.713,60	COENZIMA Q 10 100mg CAPSULA POTE C/ 60 CAPSULAS MANIPULADO - SAO GERALDO	
17	UN	1.440,00000	4,18000	6.019,20	TANSULOSINA 0,4mg CAPSULA - ZODIAC	
22	UN	1.440,00000	1,12000	1.612,80	VERAPAMIL 240 MG COMPRIMIDO - BIOSSINTETICA	
Total para Este Fornecedor:						46.257,60
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
20	UN	17.280,00000	1,30000	22.464,00	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO VASTAREL MR® COMPRIMIDO LIBERACAO MODIFICADA - SERVIER	
18	UN	36,00000	11,49000	413,64	TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML INJEÇÃO AMPOLA 2 ML - EMS	
5	UN	1.344,00000	6,29000	8.453,76	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO - EMS	
Total para Este Fornecedor:						31.331,40
MAIS MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
12	UN	2.016,00000	3,46000	6.975,36	RIVASTIGMINA 1,5 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
Total para Este Fornecedor:						6.975,36
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS FARMACEUTICOS S.A.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
19	UN	30,00000	7.192,64000	215.779,20	TRASTUZUMABE 440 MG FRASCO AMPOLA 20 ML - ROCHE	
Total para Este Fornecedor:						215.779,20
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
25	LA	480,00000	12,75000	6.120,00	LEITE SOJA ISENTO LACTOSE SOYMILK® LATA 300 GRAMAS SABOR BANANA	
29	LA	2.400,00000	28,35000	68.040,00	SUSTAGEM® LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA	
Total para Este Fornecedor:						74.160,00
Homologação: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Condições: Conforme Ata de Julgamento.						

Divinópolis, em 4 de abril de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5508F98